



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.811

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2019

28 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procurador-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.129, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração dos cargos em comissão dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Em razão do redimensionamento dos cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo DGA, em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo DCA, de que trata a Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos os servidores ocupantes de cargo em comissão, símbolo DGA, do quadro de pessoal dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

§ 1º Os dirigentes e os membros de diretorias das entidades da Administração Autárquica e Fundacional do Estado que cumprem mandato em decorrência de previsão legal permanecem no exercício de seus cargos até o término de seu mandato.

§ 2º Os ocupantes de cargo em comissão, símbolo DGA, na função de Assessor de Procurador, nomeados de acordo com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, permanecem no exercício de seus cargos.

§ 3º Os servidores de que tratam os §§ 1º e 2º serão realocados em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo DCA, com base no Anexo II da Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se aplicando o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os servidores exonerados nos termos do art. 1º, *caput*, deste Decreto poderão ser realocados, com efeito retroativo, em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo DCA, nas respectivas faixas correspondentes ou em novas faixas de remuneração, nos termos do Anexo II da Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ao servidor ocupante de cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo DGA, ainda que detentor de cargo efetivo dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, realocado conforme o disposto no art. 2º deste Decreto, não será pago ou indenizado o período aquisitivo de férias não gozadas referente ao exercício do cargo comissionado do qual foi exonerado, tendo em vista a continuidade do vínculo de trabalho, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo efetivo exonerado de cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo DGA, que não for realocado nos termos do *caput* deste artigo, terá computado, proporcionalmente, o período de exercício do cargo comissionado, para fins de apuração do valor do adicional de férias, na época do seu gozo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:  
Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1201/2018, de 19/12/2018, (processo n. 11/020.838/2018).  
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1163/2018, de 19/12/2018, (processo n. 11/005.691/2018).

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de Dezembro 2018.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2018 28 DE DEZEMBRO/2018

ALCINOPOLIS	
1 JOAQUIM BERNARDES FILHO	28.536.980-6
AMAMBAI	
2 LUAR INFORMATICA LTDA	28.343.756-1
3 WALDEMAR DA SILVA JUNIOR	28.757.130-0
4 WILSON PEREIRA ROSA	28.654.475-0
5 ZENOBIO VALERIO ASSUMPCAO	28.654.352-4
ANASTACIO	
6 DAIANE DE ASSIS SANTOS	28.710.130-4
7 JOSE LORETO RIBEIRO REG ECO FAM	28.598.002-5
8 SABINO SAID FONSECA	28.590.509-0
APARECIDA DO TABOADO	
9 FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ JUNIOR	28.791.115-2
10 FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ JUNIOR	28.715.746-6

<b>AQUI DAUANA</b>	
11 ANTONIO CARLOS HENRIQUE DE LIMA	28.772.803-0
<b>ARAL MOREIRA</b>	
12 LAURA ROCHA	28.739.383-6
<b>BATAGUASSU</b>	
13 ADMILSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	28.324.459-3
<b>BELA VISTA</b>	
14 ALEXANDRE COSTAMARQUES M DE ARAUJO	28.637.553-2
15 PEDRO JOSE PALMIERI JUNIOR	28.729.749-7
<b>CAARAPO</b>	
16 MARCIO CARVALHO NOGUEIRA	28.507.494-6
<b>CAMAPUA</b>	
17 CLEIDE ESPINDOLA FERREIRA CASSEMIRO	28.614.058-6
<b>CAMPO GRANDE</b>	
18 JORGE VIEIRA ADORNO ME	28.318.754-9
19 JOSE EDUARDO NUNES	28.650.339-5
20 MARCOS CARNIO PIRES	28.799.544-5
21 MECANICA AUTO PECAS DO VAL EIRELI ME	28.393.978-8
22 WESLEY ALBERTO DE SOUZA FIORI	28.792.849-7
<b>CORUMBA</b>	
23 DULCE RODRIGUES	28.802.722-1
24 MAURICIO DA ROCHA VIEIRA	28.740.044-1
25 MUNIFE DE ANDRADE ARAGI	28.778.566-1
26 MUNIFE DE ANDRADE ARAGI	28.765.475-3
<b>DOURADINA</b>	
27 ROGERIO BRIGNONI	28.762.800-0
<b>DOURADOS</b>	
28 COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	28.740.576-1
29 JOSE PAULO DE ALMEIDA MORAES EIRELI	28.374.491-0
30 TEREZINHA SUELI FRANCO	28.712.972-1
<b>FIGUEIRAO</b>	
31 CLEIDE ESPINDOLA FERREIRA CASSEMIRO	28.770.756-3
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>	
32 CANDIDA VILLALBA ALVES	28.764.618-1
33 JOSE PEDRO ZEMOLIN	28.780.282-5
<b>JAPORA</b>	
34 JOAO PAULO WILSON MENDES JUNIOR	28.772.286-4
<b>JARAGUARI</b>	
35 EURIDES DIVINO DE SOUZA	28.734.609-9
36 ILDE EDI FRANCOIS DO PRADO	28.801.141-4
<b>JATEI</b>	
37 SUELI DOS SANTOS	28.754.600-4
<b>MARACAJU</b>	
38 CORREA & CIA LTDA ME	28.352.763-3
39 LIAMAR DA SILVA TERRA	28.801.521-5
<b>NIOAQUE</b>	
40 GEORGE DIAS DE AMORIM	28.729.021-2
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	
41 MARLI DA SILVA PEREIRA	28.732.603-9
42 TEREZA BENITES	28.743.596-2
<b>NOVA ANDRADINA</b>	
43 JOAO RODRIGUES LEMOS	28.800.425-6
44 PALOMA OLIVEIRA LANDIN	28.742.082-5
<b>PARANAIBA</b>	
45 JOSE HUMBERTO ALMEIDA FREITAS	28.558.022-1
<b>PEDRO GOMES</b>	
46 PAULO SERGIO SILVA MEDEIROS	28.725.530-1
<b>PONTA PORA</b>	
47 DARCI ZINE	28.740.764-0
48 FERNANDO TRENKEL	28.802.701-9
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	
49 ANA CAROLINA GOLIN BRUSTOLIN	28.792.558-7
50 KELLY CRISTINA MORAES COSTA	28.712.692-7
51 KELLY CRISTINA MORAES COSTA	28.794.487-5
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
52 ROSANA MIRANDA CORREA	28.532.135-8
<b>TRES LAGOAS</b>	
53 JOAO LOURENCO EIRELI ME	28.416.740-1
<b>VICENTINA</b>	

54 JACINTO GALEGO 28.764.374-3

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2018 28 DE DEZEMBRO/2018 TRES LAGOAS**

1 BOVITEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.222.719-9
2 IMETAME METALMECANICA LTDA	28.344.500-9
3 MAROTTO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	28.367.920-4

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2018 28 DE DEZEMBRO/2018 JARAGUARI**

1 SEMENTES MINUANO LTDA	28.759.772-5
-------------------------	--------------

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.539, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura da extensão Sala Reynaldo Massi, da Escola Estadual Reynaldo Massi, para oferta da educação básica na modalidade educação do campo, localizada no Município de Ivinhema/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3097, de 29 de setembro de 2016, a Legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o disposto no Processo n. 29/040004/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão Sala Reynaldo Massi, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução funcionará nas dependências da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – Polo, localizada na Gleba Ubiratã, Vila Cristina, Agrovila s/n, Zona Rural, no município de Ivinhema/MS.

Art. 3º Serão ofertadas as etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação do campo, na extensão de que trata o art. 1º desta Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.809, de 28 de dezembro de 2018, pág. 15 e 16.

EDITAL n. 12/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar nos Serviços da Educação Especial, durante o ano letivo de 2019.

**1. DO CADASTRAMENTO**

1.1. A Ficha de cadastramento estará disponível no site [www.portaldoprofessor.ms.gov.br](http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br), no período de 10 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, até às 17h, devendo o interessado acessar o [link cadastrar neste edital](#) e seguir as instruções que constarão da tela.

1.2. O preenchimento da ficha de cadastro ocorrerá somente pela internet, devendo o interessado prestar, fielmente, todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.

1.3. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão [enviar](#), para finalizar a inscrição e imprimir.

1.4. Para atuar nos serviços da Educação Especial, o professor também deverá estar inscrito no Cadastro de Reserva de Professores Temporários da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo de 2019.

1.5. O professor que possui vínculo efetivo de 20 horas e deseja atuar na Educação Especial em outro período, também deverá fazer o cadastro.

1.6. As informações prestadas no preenchimento do formulário [online](#) são de inteira responsabilidade do professor, sendo que qualquer falsidade ou inexistência nos dados e nos documentos apresentados pelo professor, apurados a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.7. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

1.8. A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de cadastramento impressa.

1.9. O Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar nos serviços da Educação Especial, não possui cunho classificatório.

1.10. A relação de professores cadastrados, por município e por disciplina, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para atuar nos serviços da Educação Especial o professor deverá:

2.1.1. Em Sala de Recurso Multifuncional

2.1.1.1. Do Ensino Fundamental anos iniciais:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.

2.1.1.2. Do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio:

- ter formação de Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Exatas;
- apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.

2.1.2. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Deficiência Auditiva

2.1.2.1. Do Ensino Fundamental:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	12
Boletim de Pessoal.....	13
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	45
Municípios.....	27
Publicações a Pedido.....	28

- b) apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.
- 2.1.2.2. Do Ensino Médio:
- ter formação de Letras;
  - apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial.
- 2.1.3. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Surdez
- 2.1.3.1. Do Ensino Fundamental e Médio:
- 2.1.3.1.1. Para ministrar os conteúdos em Libras:
- ser preferencialmente surdo;
  - ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
  - apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
  - ter certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo para ensino de Libras realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.
- 2.1.3.1.2. Para ministrar os conteúdos em Língua Portuguesa:
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
  - apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
  - ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.
- 2.1.4. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Deficiência Visual
- 2.1.4.1. Do Ensino Fundamental:
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
  - apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
  - cursos de capacitação na área da Deficiência Visual, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.
- 2.1.4.2. Do Ensino Médio:
- ter curso de Licenciatura em Ciências Humanas e Exatas;
  - apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
  - cursos de capacitação na área da Deficiência Visual, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.
- 2.1.5. Em Sala de Recursos Multifuncional na área de Altas Habilidades/Superdotação
- 2.1.5.1. Do Ensino Fundamental:
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas;
  - apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
  - cursos de capacitação em Altas Habilidades, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.
- 2.1.5.2. Do Ensino Médio:
- ter formação de Licenciatura em Ciências Humanas e Exatas;
  - apresentar certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial;
  - cursos de capacitação em Altas Habilidades, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.
- 2.2. Para atuar como Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras e Instrutor Mediador Modalidade Sinalizada, o profissional deverá:
- 2.2.1. Do Ensino Fundamental e Médio:
- ter formação de Licenciatura;
  - ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.
- 2.3. Para atuar como Instrutor Mediador Modalidade Oral, o profissional deverá:
- 2.3.1. Do Ensino Fundamental e Médio:
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou Letras;
  - ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
  - passar por processo avaliativo realizado pelo Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, atualizado no máximo há três anos.
- 2.4. Para atuar como Guia-intérprete e Instrutor Mediador, o profissional deverá:
- 2.4.1. Do Ensino Fundamental e Médio:
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
  - ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
  - cursos na área de surdez, deficiência visual e surdocegueira, de Braille de orientação e mobilidade;
  - ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por reavaliação do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, atualizado no máximo há três anos.
- 2.5. Para atuar como Professor de Apoio em Ambiente Escolar e Domiciliar, o profissional deverá:
- 2.5.1. Do Ensino Fundamental anos iniciais:
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
  - ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.
- 2.5.2. Do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio:
- ter formação em Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Exatas;
  - ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.
- 2.6. Para atuar na Sala de Apoio Pedagógico, o professor deverá:
- ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
  - ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, com no mínimo doze meses concluídos, mediante

apresentação de declaração das disciplinas cursadas.

2.7. Para atuar em serviços específicos nos Centros de Atendimento ao Público da Educação Especial, vinculados à Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, o professor deverá:

- ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas;
- ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação *Lato Sensu* adequada a cada especificidade do serviço, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
- passar por entrevista na Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial.

### 3. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES

3.1. A seleção dos professores será:

- sempre que houver a necessidade de contratação.
- efetivada por meio do Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação para atuar nos Serviços da Educação Especial;
- realizada por meio de análise curricular e entrevista com a equipe técnica da Educação Especial.

3.2. A convocação dos professores será:

- a partir do parecer do técnico responsável por cada especificidade da Educação Especial;
- efetivada mediante a apresentação da documentação que comprove a formação de acordo com os critérios estabelecidos;
- mediante autorização da Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, por meio de processo de convocação instruído pela Escola.

3.3. A revogação de convocação poderá ocorrer a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de realizar o cadastro:

- servidores em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentados decorrentes de cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação;
- servidores ocupantes de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
- militares;
- estrangeiros não naturalizados;
- cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau, do diretor, diretor-adjunto e secretário;
- condenados em sentença criminal com trânsito em julgado;
- convocados que tiverem contrato anterior rescindido por justa causa;
- servidor que não possua disponibilidade para cumprimento da carga integral;
- servidor que tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos;
- servidor que estiver em situação de ineligibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do artigo 27 da Constituição Estadual;
- servidores que não residirem no município do Estado de Mato Grosso do Sul, onde está localizada a unidade escolar objeto das aulas temporárias;
- a não comprovação da formação implicará na anulação da inscrição;
- o professor que não tiver disponibilidade de cumprir integralmente o calendário letivo escolar.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 9790, de 29 de Novembro de 2018, PÁG 3.**

**Extrato de Retificação ao Contrato N° 097/2018/SED N° Cadastral 11223**

**Processo:** 29/033.850/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

**Onde se Lê:** Data da Assinatura: 23/11/2018

**Leia-se:** Data da Assinatura: 16/11/2018

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º 03/2018.**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**

**Município de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 21.12.2018

**Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES**  
**Odilon Ferraz Alvez - Município**  
**Eduardo de Moraes dos Santos - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º 04/2018.**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**

**Município de Ponta Porã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar

para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.  
**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.  
**Data ass.:** 21.12.2018  
**Assinaturas:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES  
 Helio Pelufo Filho - Município  
 Patrick Carvalho Derzi - SMS/FMS

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º 12/2018.**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
**Município de Glória de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.  
**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.  
**Data ass.:** 21.12.2018  
**Assinaturas:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES  
 Aristeu Pereira Nantes - Município  
 Ricieri Doreto Schiave - SMS/FMS

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º 24/2018.**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
**Município de Caarapó, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.  
**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.  
**Data ass.:** 21.12.2018  
**Assinaturas:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES  
 André Luiz Nezzi de Carvalho - Município  
 Valberto Ferreira Costa - SMS/FMS

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º 25/2018.**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
**Município de Maracaju, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.  
**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.  
**Data ass.:** 21.12.2018  
**Assinaturas:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES  
 Maurilio Ferreira Azambuja - Município  
 Elvirana Fernandes Campato Lucchiari - SMS/FMS

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º 26/2018.**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
**Município de Corguinho, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

**Objeto** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.  
**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.  
**Data ass.:** 21.12.2018  
**Assinaturas:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES  
 Marcela Ribeiro Lopes - Município  
 Elica Luisa de Oliveira - SMS/FMS

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 23/11/2018  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Odenir Paula da Silva

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL N.º 9.809 – 28.12.2018 – PG. 20**  
**TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002980/2015**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

### FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

**DELIBERAÇÃO Nº 22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se Ordinariamente e votou-se nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, durante a 6ª Reunião Ordinária do Biênio 2017/2018, realizada em 06 de dezembro de 2018, conforme segue:

Art. 1º O Fórum Deliberativo do MS-Indústria decidiu pela revogação do item 15 da Deliberação nº 14 de 28 de agosto de 2018, ficando válida a Deliberação nº 20 de 06 de dezembro de 2018, no sentido de indeferir o pleito da Empresa **BONDUKI LINHAS FIOS CONFECOES LTDA**, Termo de Acordo nº 30/2003, Inscrição Estadual 28.327.703-3, quando à adesão ao FADEFE, bem como manter a suspensão dos efeitos Termo de Acordo nº 30/2003 e Aditivos, dando prosseguimento ao processo de cancelamento do referido acordo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
 Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Bruno Gouvêa Bastos**

Secretário Executivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria

### HOMOLOGO

Homologado em: 28 /12/2018.

**Reinaldo Azambuja Silva**

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0170/2017/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 9128**

**Processo:**

31/001.374/2017

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira do Contrato 170/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do Centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia, portador do RG n. 397.946 SSP/MS e do CPF n. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.173.654/0001-21, Inscrição Estadual n. 28.371.130-2, com sede na Rua José Antônio Pereira nº 3258, Vila Benjamin, CEP 79010-190, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. ALCINDO HOLSBACK ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 265.536 SSP/MS e do CPF n. 338.382.591-49, residente e domiciliado(a), na Avenida Madri nº 913, Vila Alba, CEP 79100-430, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 – SEJUSP celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04.12.2018 a 03.12.2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**Ordenador de Despesas:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:**

03/12/2018

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Alcindo Holsbackk Rocha

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0171/2017/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 9132**

**Processo:**

31/001.373/2017

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira do Contrato 171/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/

**Objeto:**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2014/SEDHAST**

**Nº Cadastral: 7674**

**Processo:**

25/000.217/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014 e o acréscimo equivalente ao percentual de 9,6940%, no Anexo I "B" – Proposta Detalhada de Preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro do valor contratual.

**Da Vigência:**

O Prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 002/2014, será de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2018 a 25 de novembro de 2019.

**Valor do Contrato de Adesão:** o valor do contrato nº 002/2014 permanece o mensal estimado R\$ 34.857,08 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), sendo valor anual estimado de R\$ 418.284,96 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do Centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia, portador do RG n. 397.946 SSP/MS e do CPF n. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.173.654/0001-21, Inscrição Estadual n. 28.371.130-2, com sede na Rua José Antônio Pereira nº 3258, Vila Benjamin, CEP 79010-190, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. ALCINDO HOLSBACK ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 265.536 SSP/MS e do CPF n. 338.382.591-49, residente e domiciliado(a), na Avenida Madri nº 913, Vila Alba, CEP 79100-430, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 – SEJUSP celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04.12.2018 a 03.12.2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**Ordenador de Despesas:**  
**Amparo Legal:**  
**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
03/12/2018  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Alcindo Holsback Rocha

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0172/2017/SEJUSP

**Nº Cadastral:** 9133

**Processo:**

**Partes:**

31/001.375/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira do Contrato 172/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do Centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia, portador do RG n. 397.946 SSP/MS e do CPF n. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.173.654/0001-21, Inscrição Estadual n. 28.371.130-2, com sede na Rua José Antônio Pereira nº 3258, Vila Benjamin, CEP 79010-190, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. ALCINDO HOLSBACK ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 265.536 SSP/MS e do CPF n. 338.382.591-49, residente e domiciliado, na Avenida Madri nº 913, Vila Alba, CEP 79100-430, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 – SEJUSP celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04.12.2018 a 03.12.2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**Ordenador de Despesas:**  
**Amparo Legal:**  
**Data da Assinatura:**  
**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
03/12/2018  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Alcindo Holsback Rocha

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0173/2017/SEJUSP

**Nº Cadastral:** 9135

**Processo:**

**Partes:**

31/001.376/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e Cláusulas Oitava e Décima Primeira do Contrato 173/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do Centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia, portador do RG n. 397.946 SSP/MS e do CPF n. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.840.894/0001-81, Inscrição Estadual nº 28.352.184-8, com sede na Rua Areti Deligeorge Vavas, nº 662, Bairro Loteamento Mata do Jacinto, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ROSA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, Advogado, portador da Identidade de Advogado OAB/MS 6111 e do CPF nº 366.468.061-87, residente e domiciliado, na Rua Eduardo Santos Pereira nº 934 – Aptº 1202, bairro São Francisco, CEP 79.011-030, Campo

Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 – SEJUSP celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Oitava – Do Valor 8.1. O valor total do Contrato será mantido em R\$ 410.040,00 (quatrocentos e dez mil e quarenta reais), o valor mensal será de R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil e cento e setenta reais) e o valor de R\$ 205.020,00 (duzentos e cinco mil e vinte reais) será vigente durante os 06 (seis) meses do prazo de vigência do presente instrumento contratual. Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 05.12.2018 a 04.06.2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**Ordenador de Despesas:**

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
04/12/2018  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marcelo Rosa Ribeiro

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0021/2013/AGEHAB**

**Nº Cadastral:** 1162

**Processo:**

**Partes:**

45/100.048/2012

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e IANA - PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS LTDA ME Decréscimo de valor ao Contrato n. 21/2013, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora Presidente constantes no processo supracitado.

**Objeto:**

Em razão do decréscimo de R\$ 308,50 (trezentos e oito reais e cinquenta centavos) o valor do contrato passará de R\$ 166.513,03 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e três centavos) para R\$ 166.204,53 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**Valor:**

Art. 65, I, b da Lei n. 8.666, de 21/06/93

20/12/2018

ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI e Isabel Fernandes Alvarenga

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:**

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO DE METAS

**CONTRATO DE METAS N.º 001/2019.**

**PROCESSO:** 48500.001171/2011-11.

**CONTRATADA:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

**CNPJ/MF:** 04.895.130/0001-90.

**OBJETO:** autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 1º/1/2019 a 31/12/2019.

**VALOR:** R\$ 353.844,35.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018.

**ASSINAM O CONTRATO DE METAS:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE METAS

**CONTRATO DE METAS N.º 002/2019.**

**PROCESSO:** 48500.001171/2011-11.

**CONTRATADA:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

**CNPJ/MF:** 04.895.130/0001-90.

**OBJETO:** autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 1º/1/2019 a 31/12/2019.

**VALOR:** R\$ 243.108,51.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018.

**ASSINAM O CONTRATO DE METAS:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE METAS

**CONTRATO DE METAS N.º 003/2019.**

**PROCESSO:** 48500.001171/2011-11.

**CONTRATADA:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

**CNPJ/MF:** 04.895.130/0001-90.

**OBJETO:** autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 1º/1/2019 a 31/12/2019.

**VALOR:** R\$ 270.537,47.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018.

**ASSINAM O CONTRATO DE METAS:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF:

866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE METAS

**CONTRATO DE METAS N.º 004/2019.**

**PROCESSO:** 48500.001171/2011-11.

**CONTRATADA:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

**CNPJ/MF:** 04.895.130/0001-90.

**OBJETO:** autorizar, para o exercício financeiro de 2019, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Comunicação e Relações Instrucionais - SCR, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 1º/1/2019 a 31/12/2019.

**VALOR:** R\$ 23.534,39.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018.

**ASSINAM O CONTRATO DE METAS:** UBIATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 077/2017**

**PROCESSO N.º 31/601703/2017**

**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO -** Cláusula Primeira: Alterar a vigência prevista na cláusula nona do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de dezembro de 2018, para utilização de mão de obra de internos do do Centro de Triagem "Anízio Lima"-CT, em atividades de recebimentos de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, no interior do Centro de Triagem Anízio Lima, em Campo Grande.

Cláusula Segunda: Acrescenta competências à cooperante.

Cláusula Terceira: Acrescenta competências à cooperada.

Cláusula Quarta: Altera a forma de pagamento na cláusula sexta.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL -** Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

**FORO -** Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA -** 27 de dezembro de 2018.

**ASSINAM -** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA sócio proprietário da Empresa Real Food Alimentação Ltda.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0026/2018/AGESUL N.º Cadastral 9465**

**Processo:** 57/102.022/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NK CONSTRUTORA E COMÉRCIO

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA SANTOS DUMONT – CR 829505/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 16 de agosto de 2018.

**Data da Assinatura:** 15/08/2018

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DOUGLAS JUNIO KISCHNER

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0047/2018/AGESUL N.º Cadastral 9542**

**Processo:** 57/102.174/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM BRASILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 17 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 14/11/2018

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LEIA MARIA DE MORAES SOUZA FERRAZ

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0063/2017/AGESUL N.º Cadastral 8234**

**Processo:** 57/100.723/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONIO CAMPELO - CR 818975/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 30 de julho de 2018.

**Data da Assinatura:** 27/07/2018

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO MARCÍLIO DA SILVA

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N. 0106/2017/AGESUL**

**N.º Cadastral: 8435**

**Processo:** 57/100.355/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA MARINS LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias,

contados de 06/01/2019 a 04/06/2019.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 26/12/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HELVÉCIO NEVES MARINS.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0147/2018/AGESUL N.º**

**Cadastral 10255**

**Processo:** 57/100.683/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 31/08/2018

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCO MENEGAZO MOREIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0134/2017/AGESUL**

**N.º Cadastral: 8917**

**Processo:** 57/100.819/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LM ARQUITETURA E COMERCIO LTDA. - ME.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 17/12/2018 a 14/02/2019.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 14/12/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LAURO VELOSO MALAQUIAS.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0227/2016/AGESUL**

**N.º Cadastral: 7541**

**Processo:** 57/102.246/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 04/01/2019 a 03/01/2020.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/102.246/2016.

**Data da Assinatura:** 20/12/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL ANTONIO GIROTO.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo:** nº 71/504646/2017

**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente **LUCIANO CHIOCHETTA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 752.253 SSP/MS e CPF nº 637.561.881-91, residente e domiciliado a nesta Capital e do outro lado o município de Camapuã-MS, com sede na Rua Bonfim, nº 441, Centro CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.517/0001-52, doravante denominada, tão somente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **DELANO DE OLIVEIRA HUBER**, brasileiro, portador do documento de Identidade nº 294.448.068, expedido pelo SSP/MS, CPF nº 276.743.408-21, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS. (Processo 71/504646/2017).

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação objetiva a implantação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Camapuã/MS, na implantação e consolidação dos seus trabalhos, pelos técnicos da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Data Assinatura:** 04 de novembro de 2018

**Assinam:** Luciano Chiochetta pela IAGRO e Delano de Oliveira Huber pela Prefeitura de Camapuã

#### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo 307/2018 - CONTRATO 117919**

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV e CENTRO DE ENSINO EMPRESARIAL – CAMPO GRANDE - CEEM

**OBJETO:** Curso de pós-graduação lato sensu, nível especialização, denominado "MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL".

**VALOR:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Alexander Schmeling Alves de Messias - FGV e CEEM.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 815, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

<b>Condutor:</b>	MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO		
<b>Cnh:</b>	1013560204	<b>Registro/PGU:</b>	03449924947
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018366/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Dezembro de 2018

Francisco Libório Silveira  
DIRETOR-ADJUNTO

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 818, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/821904/2018 e n. 537/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

<b>CRV</b>	<b>PLACA</b>
01180381679-6	CXE-7298

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 819, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"Autoriza o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

CONSIDERANDO que, não obstante o estabelecido no Decreto nº 15.120, de 18 de dezembro de 2018, entende que este ato encontra-se inserto na excepcionalidade prevista no §2º do art. 1º do Decreto citado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's abaixo relacionados:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	KLEIN & LEITE LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Grand Prix - Anastácio		
<b>CNPJ:</b>	01.061.877/0001-55	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua João Leite Ribeiro, 649 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Anastácio	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754189/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMIGOS DE ANGELICA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Amigos - Angélica		
<b>CNPJ:</b>	04.930.659/0001-06	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Antônio Basílio de Lima, 169 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Angélica	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	00/751678/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Mato Grosso do Sul – A João		
<b>CNPJ:</b>	03.101.307/0002-58	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Wilmar Martinez Marques, 185 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Antônio João	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/751756/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	KARAVASILIS & MARTINS LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Ativa - Aquidauana		
<b>CNPJ:</b>	06.196.290/0001-77	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Teodoro Rondon, 595 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Aquidauana	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752294/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	IVAN DE SOUZA E CIA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Grand Prix - Aquidauana		

<b>CNPJ:</b>	05.334.085/0001-68	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Duque de Caxias, 1130 – Bairro Alto		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Aquidauana	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754401/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MENDES E MOREIRA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	União - Aquidauana		
<b>CNPJ:</b>	07.387.267/0001-22	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Marechal Mallet, 622 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Aquidauana	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753568/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	NEUZA ORTIS - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Bandeirantes - Bandeirantes		
<b>CNPJ:</b>	04.542.132/0001-04	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Joaquim Murtinho, 286 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Bandeirantes	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753151/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BATAYPORÁ LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Batayporá - Batayporá		
<b>CNPJ:</b>	08.939.762/0001-60	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Brasil, 1131 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Batayporá	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754922/2007		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	LOPES & ZEILINGER LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Fenix - Batayporá		
<b>CNPJ:</b>	16.941.962/0001-85	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua José Antônio Mourão, 1402 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Batayporá	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/700031/2013		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Mato Grosso do Sul – Bela Vista		
<b>CNPJ:</b>	03.101.307/0005-09	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Eduardo Peixoto, 1289 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Bela Vista	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/753972/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ULISSES STEFAN PRADO & CIA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Caarapó		
<b>CNPJ:</b>	07.564.075/0001-44	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Sete de Setembro, 789 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Caarapó	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754586/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	FREITAS & MENDES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Cassilândia - Cassilândia		
<b>CNPJ:</b>	02.807.007/0002-26	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Amin José, 98 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Cassilândia	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/751039/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Dinâmica - Cassilândia		
<b>CNPJ:</b>	06.094.683/0001-70	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Antônio Paulino, 194 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Cassilândia	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752151/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MARA ELIANE BARBOSA FREITAS - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Mara - Cassilândia		
<b>CNPJ:</b>	04.996.214/0001-10	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Joaquim Balduino de Souza, 667 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Cassilândia	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/755133/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RODRIGUES & AMARO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Fórmula I – Costa Rica		
<b>CNPJ:</b>	26.824.318/0001-80	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. José Ferreira da Costa, 714 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Costa Rica	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751464/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AUTO ESCOLA VERSALLES LTDA – ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Versalles - Deodápolis		
<b>CNPJ:</b>	10.136.690/0001-39	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Jonas Ferreira de Araújo, 7, Salas C – D – Jardim Deodápolis		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Deodápolis	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/703199/2014		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CTC – CENTRO TEÓRICO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Cofortec - Dourados		
<b>CNPJ:</b>	07.341.120/0001-00	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Antonio Emílio de Figueiredo, 1739 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Dourados	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753420/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAVO DE MEL S/C - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Favo de Mel – Fátima do Sul		
<b>CNPJ:</b>	00.877.591/0001-80	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Tenente Antonio João, 1151 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Fátima do Sul	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751431/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO MEGA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Mega – Fátima do Sul		
<b>CNPJ:</b>	10.675.607/0001-25	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Antonio Barbosa, 1818-A – Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Fátima do Sul	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753181/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AZEVEDO & SILVA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Santos – Fátima do Sul		
<b>CNPJ:</b>	02.762.752/0001-15	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. 9 de Julho, 1425 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Fátima do Sul	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019

<b>PROCESSO:</b>	09/751845/1999
------------------	----------------

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AUTO ESCOLA NOVA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Nova – Guia Lopes da Laguna		
<b>CNPJ:</b>	09.244.520/0001-14	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Macias Barbosa, 2432 A – Vila Planalto		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Guia Lopes da Laguna	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/700340/2008		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER EIRELI - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Líder - Inocência		
<b>CNPJ:</b>	09.366.069/0001-08	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benevenuto Garcia Dias, 20 – Jardim Bom Jesus		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Inocência	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/705725/2009		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AUTO ESCOLA PEDRA BONITA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Pedra Bonita - Itaporã		
<b>CNPJ:</b>	09.302.219/0001-10	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua José Teixeira da Silva, 629 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Itaporã	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/701088/2008		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ELEUNICE BRUNO LEITE & CIA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Jaguar - Ladário		
<b>CNPJ:</b>	07.043.767/0001-47	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua 14 de Marco, 712 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ladário	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/750413/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MIZUNO & RODRIGUES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Grand Prix - Maracaju		
<b>CNPJ:</b>	02.241.163/0001-91	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Franklin Ferreira Ribeiro, 2420 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Maracaju	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751293/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAVIRAÍ LTDA ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Centro Teórico de Naviraí		
<b>CNPJ:</b>	25.015.088/0001-46	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Duque de Caxias, 605 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Naviraí	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/707131/2016		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Direção - Naviraí		
<b>CNPJ:</b>	02.646.118/0001-17	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Iguatemi, 208 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Naviraí	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751509/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PAPARELLI E MARCONDES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Rally - Naviraí		
<b>CNPJ:</b>	26.817.551/0001-36	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Amelia Fukuda, 695 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Naviraí	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752248/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SILVA & TEIXEIRA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Stock Car – Nova Alvorada do Sul		
<b>CNPJ:</b>	11.490.468/0001-28	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Altair Cardoso, 78 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Alvorada do Sul	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752812/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	KATIA TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Três Irmãos – Nova Alvorada		
<b>CNPJ:</b>	08.753.967/0001-56	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Irineu de Souza Araújo, 824 – Jd. Eldorado		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Alvorada do Sul	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752413/2007		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GIMENEZ LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Gimenez – Nova Andradina		
<b>CNPJ:</b>	33.130.949/0001-65	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Professor João de Lima Paes, 1144 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Andradina	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751703/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	União – Nova Andradina		
<b>CNPJ:</b>	26.819.698/0001-65	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Walter Hubacher, 1379 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Andradina	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751482/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PRADO & PRADO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Williams – Nova Andradina		
<b>CNPJ:</b>	01.676.116/0001-08	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Eurico Soares Andrade, 1721 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Andradina	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751477/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ALIANÇA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Nova Aliança – Novo Horizonte		
<b>CNPJ:</b>	27.827.621/0001-08	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Marcos Freire, 721 – Loja B - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Novo Horizonte do Sul	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/704039/2017		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	VALERIA GONZALES MARTINS - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Edutran – Paraíso das Águas		
<b>CNPJ:</b>	17.801.222/0001-06	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua José de Almeida Sobrinho, 73 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Paraíso das Águas	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/702697/2013		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	FREITAS & MENDES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Paranaíba - Paranaíba		
<b>CNPJ:</b>	02.807.007/0001-45	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB

<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Generoso Ponce, 1790 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Paranaíba	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751462/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AGNALDO GERETTI TIMPURIM - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Timpurim - Paranaíba		
<b>CNPJ:</b>	06.081.760/0001-57	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Comendador Garcia, 90 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Paranaíba	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752777/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	D J A DE SOUZA NETO - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Vitória - Paranaíba		
<b>CNPJ:</b>	07.626.911/0001-78	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Dr. Mario Correa, 1160 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Paranaíba	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/750106/2006		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO TEÓRICO DE SIMULADORES PONTAPORANENSE LTDA ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Centro Teórico – Ponta Porã		
<b>CNPJ:</b>	26.963.834/0001-96	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Deputado Aral Moreira, 73 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ponta Porã	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/702688/2017		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Mato Grosso do Sul – Ponta Porã		
<b>CNPJ:</b>	03.101.307/0001-77	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Antonio João, 619 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ponta Porã	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751563/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Porsche – Ponta Porã		
<b>CNPJ:</b>	01.966.563/0001-00	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Brasil, 2743 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ponta Porã	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751440/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Porsche – Assent. Itamarati		
<b>CNPJ:</b>	01.966.563/0005-25	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rod. MS 164 (Itahum), Km 45, Qd. 03, Lote 14 – Assentamento Itamarati		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ponta Porã	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/700029/2013		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CELSE ALVES - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Rio Pardo – Ribas do Rio Pardo		
<b>CNPJ:</b>	02.077.152/0001-18	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Nelson Lirio, 1385 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ribas do Rio Pardo	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751656/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	UKA & UKA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Gran Rio – Rio Brilhante		
<b>CNPJ:</b>	01.208.494/0001-67	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Sidney Coelho Nogueira, 795 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Rio Brilhante	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751438/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PORTAL DO PANTANAL - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Portal do Pantanal - Rochedo		
<b>CNPJ:</b>	10.375.532/0001-67	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Abdo Cury, 262 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Rochedo	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754250/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PITCHENIN E BRESOLIN LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Paraná – São Gabriel do Oeste		
<b>CNPJ:</b>	09.634.485/0001-40	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Paraná, 1300 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Gabriel do Oeste	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/706432/2008		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PIATTI & FERRANDO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	São Gabriel – São Gabriel Oeste		
<b>CNPJ:</b>	07.457.935/0001-40	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua João Evangelista Rosa, 1159 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Gabriel do Oeste	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753998/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MARIA APARECIDA GOMES SILVA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Apollo – Sete Quedas		
<b>CNPJ:</b>	22.704.026/0001-53	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Monteiro Lobato, 254 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Sete Quedas	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/710715/2015		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	VALDIR FERREIRA DE ALMEIDA - EPP		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Wind Car – Sidrolândia		
<b>CNPJ:</b>	01.316.045/0002-13	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua São Paulo, 635 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Sidrolândia	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/705828/2012		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO TEÓRICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÊS LAGOAS LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Centro Teórico – Três Lagoas		
<b>CNPJ:</b>	14.840.301/0001-38	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua João Carrato, 1630 - Lapa		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Três Lagoas	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/702924/2012		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RUZ E SOUZA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Estrela – Três Lagoas		
<b>CNPJ:</b>	23.147.753/0001-20	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Elvirio Mario Mancini, 552 - Centro		

<b>MUNICÍPIO:</b>	Três Lagoas	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/707997/2015		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RELÂMPAGO AUTO ESCOLA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Relâmpago – Três Lagoas		
<b>CNPJ:</b>	01.400.063/0001-06	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Elmano Soares, 215 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Três Lagoas	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751502/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ABRAHÃO AUTO ESCOLA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	União – Três Lagoas		
<b>CNPJ:</b>	03.186.586/0001-19	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Bruno Garcia, 697 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Três Lagoas	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753382/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOTA 10 LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Nota 10 - Vicentina		
<b>CNPJ:</b>	02.688.286/0001-75	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rainha dos Apóstolos, 1286 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Vicentina	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751701/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO BRASILEIRO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CBC MOPP		
<b>CNPJ:</b>	04.016.596/0001-79	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Joaquim Murinho, 280 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752745/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COSTA RICA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Costa Rica MOPP		
<b>CNPJ:</b>	03.437.906/0001-66	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. José Ferreira da Costa, 1457 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Costa Rica	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752773/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ANTONIO & SANTOS LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	El Shadai - MOPP		
<b>CNPJ:</b>	04.843.331/0001-44	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Campo Grande, 1076 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Mundo Novo	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/751275/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELDORADO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Eldorado MOPP - Bataguassu		
<b>CNPJ:</b>	03.375.183/0001-18	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Cuiabá, 420 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Bataguassu	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753895/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	FREITAS & FREITAS LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Eldorado MOPP - Eldorado		
<b>CNPJ:</b>	16.019.002/0001-62	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Venceslau Honório da Silva, 155 – Jd. Novo Eldorado		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Eldorado	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753895/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RODRIGUES & AMARO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Fórmula 1 MOPP – Costa Rica		
<b>CNPJ:</b>	26.824.318/0001-80	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. José Ferreira da Costa, 714 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Costa Rica	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753301/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MOTTA & MOTTA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Kapital MOPP		
<b>CNPJ:</b>	10.914.848/0001-80	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Ana Luiza de Souza, 613 - Pioneira		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/706337/2009		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CFC LIBERDADE LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Liberdade MOPP		
<b>CNPJ:</b>	04.619.280/0001-71	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Eliza Miller, 232 – Mata do Jacinto		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754579/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AUTO MOTO ESCOLA SKINA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Melo da Skina MOPP		
<b>CNPJ:</b>	15.429.657/0001-46	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Dr. Monir Thomé, 600 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Três Lagoas	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754919/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE SEG. NO TRÂNSITO N SRA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Nossa Sra Perpétuo Socorro MOPP		
<b>CNPJ:</b>	03.046.815/0001-08	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Barão do Rio Branco, 576 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/954085/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PITCHENIN E BRESOLIN LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Paraná - MOPP		
<b>CNPJ:</b>	09.634.485/0001-40	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Paraná, 1300 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Gabriel do Oeste	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/753250/2000		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Porsche MOPP – Ponta Porã		
<b>CNPJ:</b>	01.966.563/0001-00	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Brasil, 2743 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Ponta Porã	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/750659/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PAPARELLI E MARCONDES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Rally MOPP - Naviraí		
<b>CNPJ:</b>	26.817.551/0001-36	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Amelia Fukuda, 695 – Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Naviraí	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753303/2003		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Senat Capit32 – Campo Grande		
<b>CNPJ:</b>	73.471.963/0073-11	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Raul Pires Barbosa, 1784 – Chac. Cachoeira II		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/751322/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PRADO & PRADO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Willians - MOPP		
<b>CNPJ:</b>	01.676.116/0001-08	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Eurico Soares Andrade, 1721 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Andradina	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754327/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AUTO ESCOLA ALTERNATIVA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Alternativa		
<b>CNPJ:</b>	02.258.326/0001-49	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Palami, 138 – Moreninha I		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/750807/2006		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AZEVEDO & NANTES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Azevedo		
<b>CNPJ:</b>	08.814.929/0001-66	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Spipe Calarge, 1277 – Vila Carlota		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753262/2007		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO BRASILEIRO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CBC		
<b>CNPJ:</b>	04.016.596/0001-79	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	A
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Joaquim Murinho, 280 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/754417/2000		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	DÉCIMO OITAVO BATALHÃO LOGÍSTICO		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CFC CMO 18 BLOG – Campo Grande		
<b>CNPJ:</b>	09.549.370/0001-57	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Duque de Caxias, 1127 - Amambaí		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/708119/2015		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 2000 LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CFC 2000 LTDA		
<b>CNPJ:</b>	04.045.552/0001-77	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Afonso Pena, 1649 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/750438/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SANTOS & FERREIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Cidade Morena		
<b>CNPJ:</b>	02.164.337/0001-60	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Mascarenhas de Moraes, 1308 – Jardim São Paulo		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754395/2004		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	FRAGAS & FAGUNDES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Dinâmica – Campo Grande		
<b>CNPJ:</b>	09.389.378/0001-01	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/702186/2008		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	F & F CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Globo		
<b>CNPJ:</b>	03.125.551/0001-70	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Coronel Antonino		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751681/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	BRANDÃO & SANTOS LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Grand Prix – Aero Rancho		
<b>CNPJ:</b>	02.061.925/0001-78	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Marechal Deodoro, 3521 – Aero Rancho		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753304/2001		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	JJ AUTOESCOLA EIRELI - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Ferrari – Campo Grande		
<b>CNPJ:</b>	15.476.799/0001-64	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Sagarana, 1286 – Zé Pereira		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/750238/2003		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MOTTA & MOTTA LTDA – ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Kapital		
<b>CNPJ:</b>	10.914.848/0001-80	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Ana Luiza de Souza, 613 - Pioneira		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/706333/2009		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LACERDA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Lacerda – Jardim Leblon		
<b>CNPJ:</b>	09.247.771/0001-52	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Marechal Deodoro, 790 – Jardim Leblon		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/704169/2008		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CFC LIBERDADE EIRELI		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Liberdade		
<b>CNPJ:</b>	04.619.280/0001-71	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Eliza Muller, 232 – Mata do Jacinto		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019

<b>PROCESSO:</b>	31/753015/2001
------------------	----------------

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MONACO CFC LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Mónaco		
<b>CNPJ:</b>	05.684.677/0001-00	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Quinze de Novembro, 567 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754160/2007		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AUTO ESCOLA POLE POSITION LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Pole Position		
<b>CNPJ:</b>	07.214.977/0001-50	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Panambi Vera, 716 - Jd. São Conrado		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/751656/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DA PM – FUNRESP CIPTRAN - MS		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Polícia Militar – CFC Sejusp/MS		
<b>CNPJ:</b>	03.540.647/0001-02	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Barão do Rio Branco, 2760 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754378/2002		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRATA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Prata		
<b>CNPJ:</b>	11.068.892/0001-89	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Jerônimo de Albuquerque, 1131 – Nova Lima		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753278/2007		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ARLEY REGO RIBEIRO DA SILVA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Primeira Opção – Campo Grande		
<b>CNPJ:</b>	08.735.604/0001-98	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Marechal Rondon, 1605 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/752707/2007		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Renascer		
<b>CNPJ:</b>	08.414.626/0001-56	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua do Porto, 653 – Cophavila II		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/754925/2006		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	San Marino		
<b>CNPJ:</b>	01.045.615/0001-05	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Afonso Pena, 1874 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751280/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	S U CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Sentido Único		
<b>CNPJ:</b>	22.534.258/0001-00	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Julio de Castilho, 2985 – Jd. Imá		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/706248/2016		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TIRADENTES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Tiradentes		
<b>CNPJ:</b>	07.196.100/0001-84	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Marquês de Pombal, 631 - Tiradentes		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/750994/2005		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÂNSITO LEGAL LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Trânsito Legal – Campo Grande		
<b>CNPJ:</b>	15.521.792/0001-17	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Manoel da Costa Lima, 1734 - Piratininga		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751628/1999		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	A A DE FREITAS & CIA LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Vitória Coopavila II		
<b>CNPJ:</b>	08.799.610/0001-09	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	AB
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Marinha, 1246 – Coopavila II		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	31/753261/2007		

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	VALDIR FERREIRA DE ALMEIDA - EPP		
<b>NOME FANTASIA:</b>	Wind Car		
<b>CNPJ:</b>	01.316.045/0001-32	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	B
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Calógeras, 2163 - Centro		
<b>MUNICÍPIO:</b>	Campo Grande	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2019
<b>PROCESSO:</b>	09/751282/1999		

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Roberto Hashioka Soler  
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicada na página 12, do Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018.

#### PORTARIA DETRAN MS “T” N. 813, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705200/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 50, de 26 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 20 de novembro de 2019, a empresa CELSO EDUARDO DA SILVA - ME, CNPJ n. 97.526.460/0001-90, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 043/2018 - CELEBRADO ENTRE A CSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO PARQUE PLANALTO” localizado em Ribas do Rio Pardo/MS, objeto da matrícula n° 19801 do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com atualmente 122 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o esgotamento sanitário pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018. PROCESSO N° 645/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Ivone Cenira Baldin Bellan, Sr. Marcos Antonio Bellan.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 019/2018 - CELEBRADO ENTRE A VIVENDAS LOTEAMENTOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO VIVENDAS DO SUL” localizado em MARACAJU/MS, objeto da matrícula n° 20.998 do Registro de Imóveis da Comarca de MARACAJU/MS, atualmente com 183 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018. PROCESSO N° 207/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Ivone Cenira Baldin Bellan, Sr. Marcos Antonio Bellan.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2018 – CONTRATO N° 001/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: N° 961/2015/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.12.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 – CONTRATO N° 087/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: Reprogramação com aditivo de valor de R\$ 11.715,95, e aditivo de prazo por mais 02 meses. PROCESSO: N° 086/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Valtair Pereira da Rocha.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2018 – CONTRATO N° 072/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: N° 254/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Reinaldo Ota Miyasato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2018 – CONVENIO N° 053/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 364 dias. PROCESSO: N° 635/2013/GEPRO-CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.12.18. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Emerson Antônio Marques Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 070/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.545,18. PROCESSO N° 1104/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Alexandre César Beck de Souza.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. **ELÉTRICA ARAPONGAS LTDA** – OES N° 0240/2018 – Objeto: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A GERENCIA REGIONAL NORTE. PROCESSO: 0961/2018/GENORTE-COX/SANESUL. Valor: R\$ 9.334,80.

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0507/2018/FCMS N° Cadastral 11407**

**Processo:** 69/100.950/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo n°69/100.950/2018 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas e 30 minutos de duração, no dia 31/12/2018, a partir das 22:00 horas, no Evento Violada da Virada, que realizar-se-á na Cidade do Natal, situada nos altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
<b>Do Prazo:</b>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018.
<b>Data da Assinatura:</b>	21/12/2018
<b>Assinam:</b>	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Victor do Prado Gregório

<b>Extrato do Contrato N° 0503/2018/FCMS N° Cadastral 11377</b>	
<b>Processo:</b>	69/100.952/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
<b>Objeto:</b>	A FCMS no Processo nº69/100.952/2018 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER, Microempresário - ME, CNPJ nº20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10), do grupo UIRAPURU, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 13/12/2018, a partir das 21:00 horas, que realizar-se-á na Cidade do Natal, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA. ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Dotação Orçamentária:</b>	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
<b>Do Prazo:</b>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de dezembro de 2018.
<b>Data da Assinatura:</b>	13/12/2018
<b>Assinam:</b>	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e SANDRO CAVALARI SOMMER

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 08-2018 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), convoca os candidatos aprovados na respectiva Chamada publicada no DOE n° 9.809, página 28/29 do dia 28/12/2018, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 10 do Edital, **impreterivelmente do dia 02 a 22 de janeiro de 2019**.  
Campo Grande, 02 de janeiro de 2019.

**EDNA SCREMIN DIAS**  
Diretora-Presidente, em Substituição

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 28.871.</b>	
<b>Processo n°:</b>	51/400.086/2018
<b>Partes:</b>	FUNDESORTE CNPJ/MF sob o n° 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF n° 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CNPJ/MF sob o n° 03.330.461/0001-10 em Corumbá/MS.
<b>Objeto:</b>	O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n°28.871, com fulcro na cláusula segunda, item I, alínea "b", em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até 31 de março de 2019, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto n° 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual n°2.281/01 e alterações, Decreto n°12.803/09, Resolução/SEFAZ n°2093/07 e suas alterações, Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
<b>Data da Assinatura:</b>	28.12.2018
<b>Assinam:</b>	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N° 445.070.891-15 e

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS N° 003/2018

PROCESSO N° 71/750.005/2018  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ n° 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA, portadora do CPF n°. 938.580.431-68, denominada CONTRATADA.  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.  
PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, Art. 24 do Decreto n° 14.494/2016.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Contratante e Sra. ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA, inscrita no CPF n°. 938.580.431-68, pela Contratada.

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS N° 017/2018

PROCESSO N° 71/750.125/2018  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ n° 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO, portadora do CPF n° 003.301.981-90, denominada CONTRATADA.  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.  
PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, Art. 24 do Decreto n° 14.494/2016.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Contratante e Sra. CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO, inscrita no CPF n°. 003.301.981-90, pela Contratada.

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS N° 004/2018

PROCESSO N° 71/750.006/2018  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ n° 04.808.290/0001-55, denominado CONTRATANTE e Sr. DAX PERES GOULART, portador do CPF n° 008.255.547-80, denominada CONTRATADO.  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.  
PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, Art. 24 do Decreto n° 14.494/2016.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Contratante e Sr. DAX PERES GOULART, inscrito no CPF n°. 008.255.547-80, pelo Contratado.

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS N° 005/2018

PROCESSO N° 71/750.007/2018  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ n° 04.808.290/0001-55, denominado CONTRATANTE e Sr. ELIOMAR VIEIRA JÚNIOR, portador do CPF n° 062.714.456-08, denominada CONTRATADO.  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.  
PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, Art. 24 do Decreto n° 14.494/2016.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Contratante e Sr. ELIOMAR VIEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF n°. 062.714.456-08, pelo Contratado.

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS N° 002/2018

PROCESSO N° 71/750.004/2018  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ n° 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. THATIANE POIATO CASTELANI COELHO portadora do CPF n°. 966.755.861-49, denominada CONTRATADA.  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.  
PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, Art. 24 do Decreto n° 14.494/2016.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Contratante e Sra. THATIANE POIATO CASTELANI COELHO, inscrita no CPF n°. 966.755.861-49, pela Contratada.

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS N° 001/2018

PROCESSO N° 71/750.003/2018  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ n° 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO, portadora do CPF n°583.453.701-44, denominada CONTRATADA.  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.  
PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, Art. 24 do Decreto n° 14.494/2016.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Contratante e Sra. GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO, inscrita no CPF n°. 583.453.701-44, pela Contratante.

Tornar sem efeito o extrato de contrato nº 17/2018, referente ao processo nº 71/750.125/2018, publicado no Diário Oficial nº 9.809, pag. 29, de 28 de dezembro de 2018.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2018.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente

**Republica-se por incorreção o Extrato de Contrato, publicado no DO nº.9809, pag. 29, de 28 de dezembro de 2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018**

PROCESSO Nº 71.750.034/2018

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-05, doravante denominada Contratante e OLÍVIA FREIRE, inscrita no CPF nº. 938.974.641-87, doravante denominado Contratada

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismóloga, desenvolvendo as funções estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 710907, Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.Fonte de Recurso: 0240000000, Natureza de Despesa: 339036,Item:06,Plano Interno/Localizador:Plano Estadual do Turismo- FUNTUR

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela Contratante e, inscrita no CPF nº. 938.974.641-87, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 04/2018.**

**PROCESSO Nº. 65/300.199/2018**

**PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Jardim - MS, CNPJ nº 03.162.047/0001-40, domiciliada em Jardim - MS.**

**OBJETO** constitui objeto do presente Termo a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional técnico e de gestão que visem a instalação e ao adequado funcionamento da Casa do Trabalhador no Município de Jardim - MS

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**RETIFICO:**

**Onde se lê: PROCESSO Nº 65/300.199/2019** publicado em diário oficial nº 9798, página 13, em data de 11 de dezembro de 2018

**Leia-se: PROCESSO Nº 65/300.199/2018**

**ASSINAM:** Clitiano Alves Fernandes - CPF. 772.479.811-72

Guilherme Alves Monteiro – CPF. 256.485.138-01

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018.

PROCESSO Nº 55/000.585/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

### PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 144/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2018

Marina Wirtti Sanches

Superintendente interina de Gestão de Compras e Materiais

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 176/2018

**PROCESSO:** 55/000.440/2018

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o inciso V do subitem 4.1.4 do edital, **passando a constar a seguinte redação:** V. Declaração de garantia do material ofertado para o **Lote 03 - item 01 (adesivo retro reflexivo)**, pelo prazo mínimo de **4 (quatro) anos**, sem desbotamento ou degradação das cores, depois de aplicado nos veículos.

2) Alterar o subitem 4.2 do Termo de Referência, **passando a constar a seguinte redação:** 4.2. O adesivo retro refletivo, para uso externo, grau engenharia, deverão possuir Certificado de Garantia do fabricante, que será entregue pelo fornecedor, de que o material utilizado permanecerá, depois de aplicado, em boas condições por pelo menos 4 (quatro) anos sem desbotamento ou degradação das cores;

3) Alterar o descritivo do item 1 do lote 03 no anexo I "B" – Especificações Detalhadas, **passando a constar a seguinte redação:** Impresso personalizado: adesivo Especificação Detalhada:

Adesivo no mínimo de 15x15 cm de todos os itens retro refletivo, para uso externo, grau engenharia, em recorte eletrônico, personalizado, com durabilidade mínima de 04 anos. Cores diversas, medidas conforme necessidade do órgão. Devidamente aplicado e envernizado.

4) Alterar o subitem 7.13 da Minuta da Ata, **passando a constar a seguinte redação:** 7.13. Os materiais ofertados deverão possuir prazo mínimo de **04 (quatro) anos** de garantia sem desbotamento ou degradação das cores depois de aplicado nos veículos, para o **Lote 03 Item 01 (adesivo retro reflexivo)**.

5) Alterar o subitem 7.6 da Minuta do Contrato, **passando a constar a seguinte redação:** Os materiais ofertados deverão possuir prazo mínimo de 04 (quatro) anos de garantia sem desbotamento ou degradação das cores depois de aplicado nos veículos, para o Lote 03 Item 01 (adesivo retro reflexivo).

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 14/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2018.

**Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSULINA - AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 120/2018

**PROCESSO:** 27/002.844/2018

**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços -CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjucação o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 008/2018

**PROCESSO:** 31/601.024/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	12,00	1.033.680,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira/Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do Extrato de Adjucação da licitação do PE nº 0017/2018, Processo: 71/502.244/2018, publicado no D.O.E. nº 9.809, 28/12/2018, página 38:

### ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS - LTDA	3.760,00	3.760,00
13		1.673,14	11.711,98

### LEIA-SE:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS - LTDA	3.760,00	3.760,00
13		1.673,14	11.711,98

LOTES DESERTOS: 04, 07, 11 e 12.

LOTES FRACASSADOS: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15 e 16.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2018.

**PROCESSO:** 71/502.441/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	143,45	430,35
02		16,76	83,80
03	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	171,96	171,96

04	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	223,00	223,00
07	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	12,00	12,00
08		40,00	400,00
10	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	12,49	3.122,50
11	MEDLAB PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	22,00	5.500,00
12	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	20,00	20,00
13		34,00	68,00
14		46,50	46,50
15		289,27	289,27

LOTES FRACASSADOS: 05, 06 e 17.  
LOTES DESERTOS: 09 e 16.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0190/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.835/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,70
02		0,75
03		1,75
06	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES S.A.	0,26
11	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,69
21	CM HOSPITALAR S.A.	1,32
22	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,26
23		0,55
24		1,60
25		2,00
29	CIRÚRGICA MS LTDA ME	5,99
31	MEDILAR IMP. E DISTR. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A	3,54
32	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00
33		8,90

LOTES FRACASSADOS: 04, 05, 18 e 26.  
LOTES DESERTOS: 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 28 e 30.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 27/002.162/2018

Pregão Eletrônico n.º 077/2018

Objeto: Aquisição de insumo para análises físico-químicas em amostras de água O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 077/2018, o(s) objeto(s) do(s) LOTE(S) ÚNICO, à empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF N.º 23.239.321/0001-49, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/12/2018

Claudio Osório Machado  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### PROCESSO N.º 27/004.007/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da Empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 52.332,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO:

DATA: 28/12 /2018

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 27/001.082/2018

Pregão Eletrônico n.º 079/2018

Objeto: Aquisição de termômetro e termohigrômetro digital

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 079/2018, os objetos dos LOTES 01 e 02 à empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 12.309,60 (doze mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma

que especifica.

Em, 28/12/2018.

Claudio Osório Machado  
ORDENADOR DE DESPESAS

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 2.316, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 16 e 17, inciso I, § 3º, ambos da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei 4.790, de 21 de dezembro de 2015 (Processo n. 31/704167/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.316, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matricula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	A	B	10/2/2018
128585021	Elizandra de Souza Soares	A	B	10/2/2018
123440021	Emerson Tiogo da Silva	A	B	10/2/2018
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	A	B	10/2/2018
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes	A	B	10/2/2018
121264022	Jailton Rosa dos Santos	A	B	10/2/2018
123592022	Lina Issa Zeinab	A	B	10/2/2018
37951021	Luiz Valdir Sversut	A	B	10/2/2018
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	A	B	10/2/2018
129608023	Paloma Pinheiro Bueno	A	B	10/2/2018
20412021	Priscilla Miyahira Borges	A	B	10/2/2018
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	A	B	10/2/2018
49130021	Valéria Aparecida Rodrigues Bertoncini	A	B	10/2/2018

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matricula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
117296022	Adriana Hirooka Buonomo	A	B	10/2/2018
15406021	Adriano Goncalves de Oliveira	A	B	10/2/2018
10474021	Emerson da Silva Diogo	A	B	10/2/2018
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	A	B	10/2/2018
29418021	Fernanda de Oliveira Queiroz	A	B	10/2/2018
127451021	Giorgie de Candido	A	B	10/2/2018
121025021	Lourival de Campos Junior	A	B	10/2/2018
98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski	A	B	10/2/2018
48917021	Madeleine Anne Quincozes	A	B	10/2/2018
108578021	Octacilio Sakai Junior	A	B	10/2/2018
24790022	Thiago Bravo Branquinho	A	B	10/2/2018

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Técnico Contábil

Matricula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
58471022	Udiney Ortiz	A	B	10/2/2018

Categoria Funcional/Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matricula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
120671021	Ana Paula Mendes Maya	A	B	10/2/2018
127642021	Josias Nogueira Correia	A	B	10/2/2018
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	A	B	10/2/2018
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	A	B	10/2/2018
112913022	Reasilva de Albuquerque	A	B	10/2/2018
50867021	William Medina Ferreira	A	B	10/2/2018

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matricula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Junior	B	C	10/2/2018
23447021	Edno Rodrigues Alves	A	B	10/2/2018

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Agente Condutor de Veículos

Matricula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
84026022	Marco Aurelio Leone	E	F	10/2/2018

Categoria Funcional/Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matricula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva Ferreira	C	D	10/2/2018
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	C	D	10/2/2018
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	C	D	10/2/2018
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda	C	D	10/2/2018
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	C	D	10/2/2018
51442023	Dirceu Aparecido Pichinin Gibim	C	D	10/2/2018
79655022	Ednilson Machado da Cunha	C	D	10/2/2018
61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama	C	D	10/2/2018
106515021	Fabio Francisco dos Santos Romero	C	D	10/2/2018
67142021	Gilvan Fabricio da Silva	C	D	10/2/2018

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	C	D	10/2/2018
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	C	D	10/2/2018
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	C	D	10/2/2018
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	C	D	10/2/2018
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	C	D	10/2/2018
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	D	E	10/2/2018

DECRETO "P" N. 2.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora TEREZINHA MARTINS CABRAL, matrícula n. 87025021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, classe B, código 70060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a classe C, com fulcro nos art. 16 e 17, inciso I, § 3º, ambos da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 4.790, de 21 de dezembro de 2015, combinado com a Manifestação n. 3.529/2018/NAT/SUGESF/SAD, com validade a contar de 10 de agosto de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/701212/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.318, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor WESLEY CASTRO SILVA, matrícula n. 127421022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Técnico Contábil, classe A, código 70067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a classe B, com fulcro nos art. 16 e 17, inciso I, § 3º, ambos da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 4.790, de 21 de dezembro de 2015, combinado com o Acórdão n. 4.613/2018 do CRASE/MS, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/701169/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR EDUARDO CORREA RIEDEL como Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ROBERTO HASHIOKA SOLER como Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO como Secretário de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de

2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA como Controlador-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, combinado com a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM como Procuradora-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 4º da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar n. 116, de 21 de dezembro de 2005, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA como Secretária de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 7, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR GERALDO RESENDE PEREIRA como Secretário de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 8, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ANTONIO CARLOS VIDEIRA como Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 9, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE como Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 10, DE 1ª DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR JAIME ELIAS VERRUCK como Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 11, DE 1ª DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MURILO ZAUIH, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 12, DE 1ª DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SÉRGIO DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, no Escritório de Gestão Política, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 13, DE 1ª DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, no Gabinete do Governador, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 461 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR PAULO ROBERTO DUARTE, matrícula n. 22344021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 462 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR RENATA FERREIRA PRADO CRIVELINI, matrícula n. 118754021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a partir de 2 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 463 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDILSON WAGNER RIBEIRO, matrícula n. 87934021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a partir de 2 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 464 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR RENATA FERREIRA PRADO CRIVELINI, matrícula n. 118754021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 2 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.269, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
45483021	Anaclea Godoy Dias	Especialista de Educação	6/11/2018	29/036779/18
47156022	Elizena Medina Belluzzo	Professor	26/11/2018	29/039325/18

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.270, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, matrícula n. 18653021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe G, nível VIII, código 70316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 3 de dezembro de 2018 (Processo n. 57/102039/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.271, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
55969021	Edileusa Lopes Martins	Assistente de Atividades Educacionais	22/10/2018	29/034900/2018
125468022	José Carlos Batista	Professor	7/11/2018	29/036860/2018

35374023	Lucilene Botelho da Silva Hermenegildo	Professor	29/5/2018	29/019271/2018
73136021	Nilza Pereira da Silva	Professor	27/6/2018	29/022261/2018
64775021	Sônia da Fonseca Trindade Gallego	Professor	13/9/2018	29/031725/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIZABETE MELLO DE REZENDE, matrícula n. 120935021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 28 de agosto de 2018 (Processo n. 27/003616/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.273, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à IVANI DIAS PASSOS, matrícula n. 39448022, cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80036, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, no período de 22 de janeiro de 2017 a 23 de março de 2017 (Processo n. 31/200947/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.274, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
28357022	Jean Carlos Martins Santana	Assistente de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Leves	6/12/2018	57/102053/18
9638023	Juracy Medeiros de Souza	Técnico de Serviços Operacionais	Agente de Fiscalização de Transportes	10/8/2018	57/101455/18

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ RONALDO GUERREIRO BOTELHO, matrícula n. 543022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Máster, nível IV, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria - Geral do Estado, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 3 de dezembro de 2018 (Processo n. 53/000102/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 86940021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 907 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/244165/2018).

I – 533 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 48 dias, prestados à Farmácia Bonim Ltda., como Caixa, no período de 21 de dezembro de 1994 a 6 de fevereiro de 1995;
- b) 353 dias, prestados à Agropecuária Basso Ltda., como Recepcionista, no período de 7 de fevereiro de 1995 a 25 de janeiro de 1996;
- c) 132 dias, prestados à RCM Móveis e Eletrodomésticos Ltda., como Crediária, no período de 2 de maio de 1996 a 10 de setembro de 1996.

II – 374 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 27 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.277, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ALBERTO HELLENSBERGER, matrícula n. 12054021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 733 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600963/2018):

- a) 139 dias, prestados à Comércio e Engenharia Oito Irmão Ltda., como Servente, no período de 12 de agosto de 1977 a 28 de dezembro de 1977;
- b) 74 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Guarda de Segurança, no período de 16 de março de 1978 a 28 de maio de 1978;
- c) 365 dias, prestados ao Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A, como Contínuo, no período de 1º de junho de 1978 a 31 de maio de 1979;
- d) 155 dias, prestados à Mineração Mato Grosso S/A, como Ajudante Serviços Gerais, no período de 2 de outubro de 1979 a 4 de março de 1980.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.278, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIANE KLIS DE SOUZA SILVA, matrícula n. 123656021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 176 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 449, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.621, de 23 de março de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030482/2016):

- a) 16 dias, no período de 18 de setembro de 2000 a 3 de outubro de 2000;
- b) 59 dias, no período de 23 de outubro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;
- c) 101 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.279, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO, matrícula n. 32123022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 383 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 877, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.668, de 4 de junho de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/628016/2016):

- a) 103 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Psicóloga, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 14 de maio de 1989;
- b) 280 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Psicóloga, no período de 15 de maio de 1989 a 18 de fevereiro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA, matrícula n. 34993022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 367 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil, como Fuzileiro Naval, contidos no período de 4 de julho de 1983 a 4 de julho de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601030/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.281, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 39143023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, no total de 347 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 15/004173/2018):

a) 19 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Servente, no período de 15 de fevereiro de 1980 a 4 de março de 1980;

b) 328 dias, prestados à Selen Serviços Técnicos, contidos no período de 4 de março de 1981 a 31 de janeiro de 1982.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.282, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOEL RODRIGUES DA ROSA, matrícula n. 8039021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.316 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/024679/2018).

I – 1.018 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 775 dias, prestados ao Banco Real S/A, como Procurador, contidos no período de 1º de setembro de 1976 a 18 de outubro de 1978;

b) 243 dias, prestados à Panamy Indústria Comércio e Importação Ltda., como Gerente Geral, no período de 1º de outubro de 1979 a 30 de maio de 1980.

II – 298 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 16 de janeiro de 1975 a 14 de novembro de 1975, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.283, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOEL RODRIGUES DA ROSA, matrícula n. 8039021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 10 de novembro de 1987 a 9 de outubro de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/026044/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.284, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ BONIFÁCIO DE PAULA SERRA, matrícula n. 3979021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.631 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/024623/2018).

I – 1.579 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 211 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Contínuo, no período de 1º de julho de 1976 a 27 de janeiro de 1977;

b) 17 dias, prestados ao Banco Itaú S/A, no período de 3 de abril de 1978 a 19 de abril de 1978;

c) 167 dias, prestados ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, no período de 7 de março de 1979 a 20 de agosto de 1979;

d) 1.094 dias, prestados à Rede Ferroviária Federal S/A, como Agente de Estação, contidos no período de 30 de dezembro de 1983 a 1º de janeiro de 1987;

e) 90 dias, prestados à Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Cent., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1990 a 29 de maio de 1990.

II – 52 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1983 a 22 de dezembro de 1983, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.285, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor JOSE ROBERTO GODOY, matrícula n. 54778021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 234, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2017 (Processo n. 11/001322/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.286, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE MATIAS DA SILVA, matrícula n. 53273021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.260 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 109, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.350, de 14 de fevereiro de 2017, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032025/2016).

I – 3.743 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.430 dias, prestados a Onofre Costa Lima Filho, como Servente, no período de 1º de dezembro de 1982 a 30 de outubro de 1986;

b) 1.112 dias, prestados à Expresso Mira Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1987 a 16 de outubro de 1990;

c) 141 dias, prestados à Distribuidora de Livros Sul Matogrossense Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 11 de janeiro de 1993 a 31 de maio de 1993;

d) 11 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Auxiliar de Serviços Postais, no período de 6 de julho de 1993 a 16 de julho de 1993;

e) 1.049 dias, prestados à Cargosul Rápido de Cargas Ltda., como Assistente de Vendas, no período de 1º de julho de 1996 a 15 de maio de 1999.

II – 291 dias, prestados ao Comando do Exército, como Datilógrafo, no período de 1º de novembro de 1986 a 18 de agosto de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.226, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 193 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 333 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de novembro de 2002;

e) 19 dias, no período de 2 de dezembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

f) 72 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 14 de março de 2003;

g) 136 dias, no período de 24 de março de 2003 a 6 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.287, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MISMA DE CAMARGO, matrícula n. 63011022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.963 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito as Resoluções "P" SAD n. 1.420, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.531, de 28 de agosto de 2009, n. 1.419, de 21 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.319, de 23 de novembro de 2012, n. 530, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.931, de 1º de junho de 2015, n. 920 de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, n. 808, de 5 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016, e as apostilas de 13 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.050, de 23 de novembro de 2015 e de 21 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.296, de

30 de novembro de 2016, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025573/2018).

I – 4.555 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 753 dias, prestados à Mansão Materials para Construção Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de novembro de 1984 a 25 de novembro de 1986;
- b) 213 dias, prestados à Enersul Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de outubro de 1987 a 30 de abril de 1988;
- c) 2.073 dias, prestados à Crecima Comercial de Prestação de Serviços Ltda., como Atendente, no período de 2 de maio de 1988 a 3 de janeiro de 1994;
- d) 1.516 dias, prestados à Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, como Telefonista, sendo:
  - 55 dias, no período de 4 de janeiro de 1994 a 27 de fevereiro de 1994;
  - 1.461 dias, no período de 1º de março de 1996 a 29 de fevereiro de 2000.

II – 408 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 117 dias, no período de 27 de agosto de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
- b) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- c) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.288, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURO CEZAR BARBOSA LERMANN, matrícula n. 35415021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.094 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601081/2018):

- a) 1.699 dias, prestados à Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S/A CEA, como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 23 de janeiro de 1980 a 21 de setembro de 1984;
- b) 395 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1985 a 30 de junho de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.289, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PAULA FRACINETE MACHADO ARAUJO, matrícula n. 89269021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.525 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036018/2018).

I – 5.795 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.928 dias, prestados à Associação de Pais e Amigos da Creche e Pré Escolar Fla., como Pajem, no período de 5 de março de 1992 a 15 de março de 2000;
- b) 1.378 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Atendente, no período de 22 de março de 2002 a 30 de dezembro de 2005;
- c) 1.489 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2010.

II – 730 dias, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 22 de março de 2000 a 21 de março de 2002, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.290, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO FREIRE THOMAZ, matrícula n. 28119024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 360 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 6 de junho de 1980 a 31 de maio de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600957/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.291, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TELMA REGINA NOGUEIRA, matrícula n. 49792024, ocupante do cargo Analista de Programa Habitacionais, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no total de 2.663 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.795, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.761, de 15 de outubro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/500330/2018).

I – 1.449 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, prestados à Coreagro Comércio Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 2 de janeiro de 1999 a 1º de abril de 1999;

b) 1.359 dias, prestados à Luger Multisserviços – Eireli, como Digitadora, no período de 3 de dezembro de 2007 a 24 de agosto de 2011.

II – 1.214 dias, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social, como Assistente III, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 221 dias, no período de 25 de agosto de 2011 a 1º de abril de 2012;

b) 993 dias, no período de 3 de abril de 2012 a 21 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.292, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula n. 40106027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001202/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.293, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HILDA ALVES RIBEIRO, matrícula n.129794023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.307, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD n. 370, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.396, de 26 de abril de 2018, que delegou para ÉDIO DE SOUZA VIEGAS a competência para autorizar o pagamento e o ressarcimento de diferenças relativas às despesas com pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 481, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Designar Ninfa Lilian Dias Milandri, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, código 100338, matrícula n. 120097022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Recursos Humanos – UNIRH/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Médica para Tratamento de Saúde da titular Maria Ilma Duarte Santana, matrícula n. 25239027, no período de 11.12.2018 a 16.12.2018.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 482, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados, usufruírem recesso referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Nome	Matrícula nº	Lotação
Lucio Henrique Melke Bittar	9565021	PITCD
Mariana Andrade Vieira	472911021	PRCOR
Rafael Antônio Mauá Timóteo	38868021	CJUR/SEJUSP
Rafael Koehler Sanson	46093021	CJUR/SEFAZ
Renata Corona Zuconelli	118753021	CJUR/SAD
Suleimar Souza Schröder Rosa	89337021	PJ
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PRNA

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 483, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar os Procuradores do Estado abaixo relacionados, a usufruírem recesso referente ao período aquisitivo 2018/2019:

Nome	Matrícula nº	Lotação
Carlo Fabrizio Campanile Braga	95728021	PAG
Lidiane Cristina Cornaccini S. Lorenzoni	25507021	PAG
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	COPGE
Arlethe Maria de Souza	44912021	PP
Leandro Pedro de Melo	98313021	PP
Nélson Mendes Fontoura Júnior	28130021	PP
Norton Riffel Camatte	28972021	PP
Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022	PP
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PP
Renato Woolley De Carvalho Martins	105528021	PP
Virgínia Helena Leite Barreira	123090021	PP
Carina Souza Cardoso	58825021	PCSP
João Claudio dos Santos	81151021	PCSP
Sérgio Willian Annibal	46948021	PCSP
Shandor Torok Moreira	115881021	PCSP
Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021	PJ
Daniela Corrêa Basmage	76838021	PJ
Itaneide Cabral Ramos	42847021	PJ
Márcio André Batista de Arruda	112221021	PJ
Sibele Cristina Boger Feitosa	253021	PJ
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	PS
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	PS
José Wilson Ramos Costa Junior	125416021	PCDA
Rodrigo Campos Zequim	33190021	PAA
Luis Paulo dos Reis	5143021	PAT
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	PAT
Rafael Saad Perón	118397021	PAT
Renato Maia Pereira	50768021	PAT
Thais Gaspar	36293021	PAT
Vaneli Fabricio de Jesus	47390021	PAT
Wilson Maingue Neto	28679021	PAT
Dorlane Gomes Chamorro	117946021	CJURD/SAD
Juliana Nunes Matos Ayres	101309021	CJUR/SED
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR/SED
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	CJUR/SES
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	CJUR/SES
Karpov Gomes Silva	125459021	CJUR/SES
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	CJUR/SES
Samara Magalhães de Carvalho	54787021	CJUR/SEMAGRO

Mário Akatsuka Junior	87940021	PRD
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	PRD
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	PRDOUR
Fábio Jun Capucho	15354021	PRTL

Campo Grande MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 484, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, a usufruírem recesso referente ao período aquisitivo 2018/2019:

Nome	Matrícula nº	Lotação
Amanda Verão Mazina	470937021	PAG
Vanessa da Silva Alves	48117024	PAG
Ademar de Souza Freitas Júnior	472589021	PS
Natalia Devechi Picoli	468561021	PS
Rafhaella Abrego Chede	469192021	CORREGEDORIA
Bruna Francisco de Oliveira	434731021	ESAP/CARTÓRIO
Roberto de Souza Magalhães	468353021	ESAP/CARTÓRIO
Paola Borges	434728021	ESAP/CARTÓRIO
Rodrigo Bessa Melhorança	434724021	ESAP/CARTÓRIO
Vanessa Linda Lopes	433621021	ESAP/CARTÓRIO
Gislainy Aparecida Thomazin	51679024	COPGE/UNIRH
Maria Ilma Duarte Santana	25239027	COPGE/UNIRH
Royer Talgatti da Silva	437122021	COPGE/INFOR
Sueli de Oliveira Vieira de Abreu	434346021	COPGE/UNIRH
Valdeci Ferreira Viana	466489021	COPEGE/MOTORISTA
Zaira Aparecida Vargas	72579022	COPGE/UPROT
Fernanda Luiza Mendonça Siscar	476276021	CJUR/SAD
Clarissa Isabela de Meneses Ribas	472193021	CJUR/SEFAZ
Lilian Camargo de Almeida	477529021	CJUR/SEDHAST
Frederico Novaes de Moura	468577021	CJUR/SES
Jercy Makiko Nishida Arakaki	113464021	CJUR/SES
Juliana de Souza Vieira Junqueira	41205022	CJUR/SES
Rafael Mota Macuco	470194021	CJUR/SES
Angela Adélia Dresch	477950021	CJUR/SES
Renato Yuji de Camargo Murakami	468578021	CJUR/SEJUSP
Glauca Cambraia de Oliveira	31791021	CJUR/SEGOV
Cacyla Aparecida Baur Arfux	468571021	PAA
Daniela da Costa Godoi	427138024	PAA
Ricardo Ramos Bezerra	468567021	PAA
Rodrigo de Alencar B. V. Lemos	468576021	PAA
Abner da Silva Jaques	466804021	PAT/FÓRUM
Diego Vieira Campos	474990021	PAT
Edna Lopes Peres	90110023	PAT
Flávia Alexandra V. de Souza	434366022	PAT/FÓRUM
Gabriel Garcia da Silva Ormay	462257021	PAT/FÓRUM
Gabriel Pereira	468568021	PAT
Gracilene de Sales Queiroz	461760021	PAT/FÓRUM
Igor Augusto Arruda Almeida	468569021	PAT
Maisa Maira Santos Mariano	470192021	PAT
Luana Sena Pereira da Silva	476495021	PAT
Soraya Saad Sayegh	44805021	PAT
Valdir Antônio Gonçalves de Souza	471307021	PAT
Vinicius Oliveira D. Ramos Próspero	472188021	PAT
Larissa Vieira de Lima	434367021	PAT
Aron Lucas Ferreira Rosa Goulart	476086021	PCDA
Karolina Oliveira da Silva	477943021	PCDA
Jaqueline Campos Pereira	68654022	PCDA
Kamila de Oliveira V. E. M. Hortega	46301021	PCDA
Keyla Mara de Souza Niza	473204021	PCDA
Priscila Barbosa Rodrigues	475570021	PCDA
Waubert Douglas Odorico Onorio	130178023	PCDA
Wesley Martins de Oliveira	62528023	PCDA
Denise Ferreira de Araújo	434721022	PITCD
Lilianne Nogueira de Oliveira Brites	433623022	PITCD
Antônio Aparecido da Trindade	470045021	PCSP

Carlos Augusto Dauzaker Flores	103357021	PCSP
Carlos Silva Barison	468747021	PCSP
Conelly da Silva Yamada	432316021	PCSP
Dayane da Silva	434726021	PCSP
Estanislina da Costa Neta	92961021	PCSP
Jessica Matias Amorim	470027021	PCSP
Lidia Morro Silveira	365052021	PCSP
Lisandro Mesquita Fanaia	87213023	PCSP
Nancy Braga dos Santos Zottos	122776021	PCSP
Pedro Alcantara Grubert Guimarães	437649021	PCSP
Eva Bianca Vinci	476283021	PJ
Camila Rodrigues Garcia	433620022	PJ
Francieli Maria de Oliveira Santana	434722021	PJ
Lais Cristina da Silva Nunes	477314021	PJ
José Renato Ferreira da Silva	467075021	PJ
Marcus Vinícius Sampaio de Brum	118744024	PJ
Maristélia Alves Felipe	475859021	PJ
Paula Loureiro Garcia de Figueiredo	476088021	PJ
Felipe Augusto da C. Castello	434730022	PP
Gabriel de Araujo Mazzini	370189021	PP
Janaina Paula Britto da Cruz	469186021	PP
Jeffrey Newton Lemos Dutra	105858021	PP
Karine Midori Sasaki	468564021	PP
Keila Vânia Fernandes Jara	98441022	PP
Maiane Cristine Alves dos Santos	468579021	PP
Maria Luiza Pinto da Silva	3037021	PP
Tatiane Vêssia Oliveira Rios	95112024	PP
Thaísa Sanchez Monteiro F. Dias	468566021	PP
Thiago Mateus Kusano	427003023	PP
Marisa Lemos Benante	256212021	PRA
Natali Silveira dos Santos	434364022	PRA
Ramona Ferreira Avelar	78252023	PRA
Thatiane Lopes Sirangelo	471050022	PRA
Bruna Elias Lasneux	57622023	PRB
Vanessa Almeida de Macedo	432229022	PRB
Amanda Stephany Júlio Barbosa	475329021	PRCOR
Lucineia Divina de Lima	93493021	PRCOX
Lúcio Salustiano da Silva	434363021	PRCOX
Bruno Salles de Lucena	434732021	PRD
Ellen Rocha dos Santos	87999022	PRD
Francisco Alfredo Barcelos Neto	13873021	PRD
Felipe Borges de Souza Domingues	83642023	PRNA
Talita Silva Santos	437124021	PRNA
Ana Maria de Jesus Ribeiro	87784022	Escritório/PRTL
Patrícia Souza de Paiva	74303022	Escritório/PRTL
Carlos Barnabé Hipólito da Silva	468375021	PRTL
Lorena Priscilla Silva Almeida	470941021	PRTL
Andrea dos Santos Dutra	434356021	PRPP

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO PGE "P" PGE/MS/Nº 485, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar a Procuradoria de Suporte - PS, para responder pela Procuradoria Regional de Nova Andradina- PRNA, durante o recesso do titular Vítor André de Matos Rocha Martínez Vila, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE "P" PGE/MS/Nº 486, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar a Procuradoria de Suporte - PS, para responder pela Procuradoria Regional de Corumbá, durante o recesso da titular Mariana Andrade Vieira, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE "P" PGE/MS/Nº 487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar a Procuradoria de Suporte - PS, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública CJUR/SEJUSP, durante o recesso do titular Rafael Antônio Mauá Timóteo, matrícula n. 38868021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, Código 10003, matrícula n. 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda – CJUR/SEFAZ, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso 2018/2019 do titular Rafael Koehler Sanson, matrícula n. 46093021 no período 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande- MS, 19 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar Felipe Marcelo Gimenez, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula n. 64593021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Judicial- PJ, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso 2018/2019 da titular Suleimar Souza Schröder Rosa, matrícula n. 89337021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 490, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar Judith Amaral Lageano, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo 209/ESP/008, código 10001, matrícula n. 117764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Administração e Desburocratização -CJUR/SAD, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso 2018/2019 da titular Renata Corona Zuconelli, matrícula n. 118753021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 491, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar Patrícia Simone Bernardo Ezequiel, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula n. 12870023, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Tributários/UA- PAT, sem prejuízo das suas funções, durante o recesso da titular Edna Lopes Peres, matrícula n. 90110021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar Fernanda Correa Meyer Figueiredo, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-4, código 100071, matrícula n. 432277022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Brasília – DF/UA PRB, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Bruna Elias Lasneaux, matrícula n. 57622023, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 493, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar José Lucas de Mello Cubas, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 423622021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Dourados/UA-PRD, sem prejuízo das suas funções, durante o recesso da titular Ellen Rocha dos Santos, matrícula n. 87999022, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Autorizar Julio Cesar Ayusso de Carvalho, ocupante do cargo em Comissão Chefe de Departamento, código 100241, Símbolo DGA-3, matrícula n. 120350023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para usufruir o recesso 2018/2019, no período de 20.12.2018 a 28.12.2018.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Designar Margareth de Miranda Viduani, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, código 1000933, matrícula n. 72698021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela

Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios – UA/PCSP, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso do titular Carlos Augusto Dauzaker Flores, matrícula n. 103357021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar Antônio Sérgio de Vasconcelos Ferraz, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula n. 55016024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Aquidauana – UA/PRA, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Natali Silveira dos Santos, matrícula n. 434364022, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 498, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Designar Suzany Gomes Cavalcante, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, Código 100340, símbolo DGA-6, matrícula n. 469359022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Administrativos – UA/PAA, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Daniela da Costa Godoi, matrícula n. 427138024, no período de 20.12.2018 a 06.01.2018.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 499, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar Fábio Alfredo Benites Soares, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 4301755021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Ponta Porã – UA/PRPP, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Andrea dos Santos Dutra, matrícula n. 434356021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 500, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar Tamara Andrade Doege, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 473376021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Coxim – UA/PRCX, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso do titular Lúcio Salustiano da Silva, matrícula n. 434363021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, I C/C 8º, XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Designar Giselle Aparecida Paes Pereira, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 437121021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Cálculos e Dívida Ativa – UA/PCDA, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Jaqueline Campos Pereira, matrícula n. 68654022, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, I C/C 8º, XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Designar Weber Mendes de Farias, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 434717021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Controle da Legalidade para Inscrição em Dívida Ativa UC/PCDA, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso do titular Wesley Martins de Oliveira, matrícula n. 62528023, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 503, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Autorizar Marcos Costa Vianna Moog, ocupante do cargo de Procurador do Estado na Função de Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula n. 11427021 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir o recesso 2018/2019 no período de 20.12.2018 a 28.12.2018.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Autorizar Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade e Silva, ocupante do cargo de Procurador do Estado na Função de Corregedora-Geral Adjunta da Procuradoria-Geral do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula n. 19539021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado, a usufruir o recesso 2018/2019 no período de 02.01.2019 a 06.01.2019 .

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Autorizar Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DGA-5, código 100092, matrícula n. 67799021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios da Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado GECON/COPGE, a usufruir o recesso 2018/2019, no período de 02.01.2019 a 08.01.2019.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Autorizar Alda Maria Ferreira de Brites, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 80036, matrícula n. 30750021 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, usufruir o recesso 2018/2019, no período de 26.12.2018 a 01.01.2019.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 508, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar Ninfa Liliam Dias Milandri, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, código 100338, matrícula n. 120097022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado – UNIRH/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso 2018/2019 da titular Maria Ilma Duarte Santana, matrícula n. 25239027, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 509, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Autorizar Maria Lenir Righez Gonçalves, ocupante do cargo Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula n. 49374021 e cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 49374022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, usufruir o recesso 2018/2019, no período de 26.12.2018 a 01.01.2019.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

Designar Maria Lenir Righez Gonçalves, ocupante do cargo Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula n. 49374021 e cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 49374022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios da Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado GECON/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso 2018/2019 da titular Jaci Faustino da Fonseca, matrícula n. 67799021, no período de 02.01.2019 a 08.01.2019.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 511, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar Ludmila Santos Russi de Lacerda, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula n. 112413021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Administrativos-PAA, usufruir o recesso 2018/2019, no período de 28.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 512, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução nº 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Patrícia Figueiredo Teles, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula n. 113231021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública –CJUR/SEJUSP, 5(cinco) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 19.11.2018 a 23.11.2018, conforme Atestado Médico, com fundamento no parágrafo único do Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001 (Protocolo n. 15/64321/2018).

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 513, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Designar Andressa Rodrigues de Souza, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 474003021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Cálculos da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios – UCALC/PCSP, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso do titular Júlio César Ayusso de Carvalho, matrícula n. 120350023, no período de 20.12.2018 a 28.12.2018.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 514, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, X, XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, nos assentos funcionais de Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, ocupante do Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10006, matrícula n. 472903021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Nova Andradina da Procuradoria-Geral do Estado, de 3.605 dias, (9 anos 10 meses e 20 dias) nos termos do artigo 79, *caput* e § 1º, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, (Processo n. 15/003589/2018):

a) 371 dias, referente ao período de 07 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2009, de serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul do Poder Judiciário Federal, no cargo de Técnico Judiciário;

b) 631 dias, referente ao período de 26 de janeiro de 2009 a 18 de outubro de 2010, de serviços prestados ao Ministério Público Federal da Procuradoria-Geral da República, no cargo de Técnico Administrativo;

c) 2.603 dias, referente ao período de 19 de outubro de 2010 a 03 de dezembro de 2017, de serviços prestados a Justiça Federal na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cargo de Analista Judiciário;

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 515, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Designar Robelícia Monteiro de Souza, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 39686021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Judicial – UA/PJ, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso do titular Marcus Vinicius Sampaio de Brum, matrícula n. 118744024, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 618

28 de dezembro de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ivanise da Silva Pereira Lino - Matrícula n.º 65603026**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – MS**, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
<b>023/2018 SAD</b>  <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018</b>	27/004.152/2018	Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018 - Ata de Registro de Preços nº 057/2018</b> , com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul</b>	321/2018
		Aquisição de kits sorológicos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018 - Ata de Registro de Preços nº 057/2018</b> , com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul</b>	322/2018
		Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018</b> , com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul</b>	323/2018
		Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018</b> , com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL - Mato Grosso do Sul</b>	324/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 619

28 de dezembro de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Karine Ferreira Barbosa - Matrícula n.º 124334021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul/LACEN/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
-------------------	----------------	--------	----------------

054/2018 SES	27/001.441/2018	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de pasta em cartão, bloco de anotações, mousepad e agendas personalizadas, em conformidade com as especificações constantes do PPS n.º 499/2018, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul/LACEN/SES/MS	313/2018
-----------------	-----------------	---	----------

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 091, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA, matrícula n. 11385026, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro de 2018 a 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2018.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 571/18 – de 27 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo XXVII do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

REVOGAR a Resolução "P"/SEJUSP/MS/nº 70/17 de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.359 de 01 de março de 2017 pág.34, que concedeu Licença para Acompanhar cônjuge a servidora **NADMA ARANTES MELGAREJO**, Perito Criminal matrícula nº. 113720022, no período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019. (CI nº 194/CGP/SEJUSP)

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 569/18 – de 27 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **KARIN WORTMANN MARTIN**, para desempenhar a função de Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, em substituição por férias do titular JONATAS DUARTE PASSOS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (CI nº 287/SAF/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 568 de 27 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 568 de 27 de dezembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	10	21/11/18 A 30/11/18	31/002009/18	N
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	03/12/18 A 07/12/18	31/002009/18	N

126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	14/12/18 A 20/12/18	31/002009/18	N
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	28/11/18 A 26/01/19	31/002009/18	S
30837022	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	12/12/18 A 10/01/19	31/002009/18	N
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	22/11/18 A 20/01/19	30/002009/18	N
87598023	ESTELA CACERES FRANCO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	20/11/18 A 18/01/19	31/002009/18	N
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/12/2018 A 11/01/19	31/002009/18	N
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	02/12/18 A 08/12/18	31/002009/18	N
54365022	JOSE WILSON GALVÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	07/12/18 A 04/02/19	31/002009/18	S
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	03/12/18 A 01/01/19	31/002009/18	S
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	06/12/18 A 15/12/18	31/002009/18	S
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	16/12/18 A 14/01/19	31/002009/18	S
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	03/12/18 A 01/01/19	31/002009/18	S
97415022	MARCELO FERREIRA DDE MATTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	17/12/18 A 15/01/19	31/002009/18	S
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	04	09/12/18 A 12/12/18	31/002009/18	N
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	22	28/11/18 A 19/12/18	31/002009/18	S
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	90	20/12/18 A 19/03/19	31/002009/18	S
116616021	ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	12	17/12/18 A 28/12/18	31/002009/18	N
6779022	SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	10/12/18 A 07/02/19	31/002009/18	S
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	07	30/11/18 A 06/12/18	31/002009/18	N
22501022	SEBASTIAO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	21/11/18 A 05/12/18	31/002009/18	N
22501022	SEBASTIAO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/12/18 A 11/01/19	31/002009/18	N
22501022	SEBASTIAO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	30/11/18 A 09/12/18	31/002009/18	N
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	27/11/18 A 26/12/18	31/002009/18	S

#### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 570 de 27 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 146 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 570 de 27 de dezembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	14/12/18 A 12/01/19	31/002010/18	S
82829023	CLAUDIA DORIANA ARAUJO DE MEDEIROS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	02	26/11/18 A 27/11/18	31/002010/18	N
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	13	19/11/18 A 01/12/18	31/002010/18	N

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" Nº 1263/DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o Coronel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA – matrícula nº 76820021**, para responder pelo Comando-geral da PMMS, cumulativamente com as funções que já exerce de Subcomandante-geral da PMMS, no período de 03 a 10 de janeiro de 2019, durante o afastamento do titular da pasta, conforme artigo 11, da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014.

(Solução ao Ofício 504/GabAdm/Polícia Militar/2018, 27 dez 18).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” Nº 1264/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Excluir, “ex-offício” a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º SGT QPPM **ELIEL PIO DE MELO**, Mat. 117329021, do **BPMGdaE**, conforme Solução em Recurso de CD nº 004 – Gab Cmt G/CD/2018 (publicada no BCG n. 179, de 25 Set 18), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea “a” do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução a CI nº 372/GAB/PMMS, de 10 Out 18).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 331, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso IX, da Portaria “P” n. 018/DP-1 de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.584 de 29 de janeiro de 2018, resolve:

**AGREGAR**, a contar de 1º de janeiro de 2019, os militares constantes no anexo único da presente Portaria, por completarem 30 (trinta) anos de efetivo serviço, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea “b”; c/c o artigo 91, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990; alterada pela Lei Complementar n. 123 de 20 de dezembro de 2007 (Estatuto em vigor no CBMMS).

Designar a Ajudância Geral, 1º GBM (Campo Grande), 3º GBM (Corumbá) e 4º GBM (Ponta Porá), para a permanência dos militares com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 53/90.

Comandantes das supracitadas OBMS, orientar os referidos militares para que procurem a Diretoria de Pessoal do CBMMS, fins de subsidiarem a instrução de processo de transferência para reserva remunerada “ex officio”, conforme legislação em vigor na Corporação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 331, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OBM
63516021	Cap QOEBM	Edilson dos Reis	Ajudância Geral
60364021	1º Ten QAOBM	Henrique de Arruda Franco	Ajudância Geral
60398021	2º Ten QAOBM	Ronne da Rosa Mendes	3º GBM
64546021	1º SGT QBMP-1b	Wilson Rodolfo Ferreira	1º GBM
2906021	1º SGT QBMP-1b	Edmundo Moraes dos Santos	1º GBM
59651021	1º SGT QBMP-1a	Mauro Ramão Sanches Valensuela	4º GBM
54857021	1º SGT QBMP-1a	Jorge Luiz Vieira dos Santos	3º GBM
75611021	1º SGT QBMP-1a	Leonardo Medina	1º GBM
69602021	1º SGT QBMP-1a	Celso Barros da Silva	1º GBM
69674021	1º SGT QBMP-1a	João Pereira da Silva	Ajudância Geral

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**CONCEDER**, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII, aos militares constantes no anexo I desta Portaria, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME
63.516-021	CAP BM	EDILSON DOS REIS
60.364-021	1º TEN BM	HENRIQUE DE ARRUDA FRANCO
60.398-021	2º TEN BM	RONNE DA ROSA MENDES
64.546-021	1º SGT BM	WILSON RODOLFO FERREIRA
2.906-021	1º SGT BM	EDMUNDO MORAIS DOS SANTOS
75.611-021	1º SGT BM	LEONARDO MEDINA
69.602-021	1º SGT BM	CELSO BARROS DA SILVA
69.674-021	1º SGT BM	JOÃO PEREIRA DA SILVA
59.651-021	1º SGT BM	MAURO RAMÃO SANCHES VALENSUELA
54.857-021	1º SGT BM	JORGE LUIS VIEIRA DOS SANTOS

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.906, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **LUIZ RODRIGUES CORDEIRO**, matrícula n. 13892026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, referência, 226/SR/1/6, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria Geral do Estado, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 53/000104/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.907, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM **ALÍRIO VILLASANTI ROMERO**, matrícula n. 43028021, símbolo 231/CEL/7, código 40009, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305348/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV Nº 1.908 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **DANIELE GONÇALES DA SILVA LIMA**, matrícula n. 102671024 para desempenhar a função de Gerente de Execução Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 2 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, em substituição à titular **Maria Aparecida Vaz Fernandes**, matrícula n. 70196024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA “P” AGRAER N. 402, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Antônio Marcos Alves Junior, matrícula n. 11000021, para exercer a função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de Ribas do Rio Pardo, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2018.

**ANDRE NOGUEIRA BORGES**  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 405 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Silmara Aparecida Siqueira Piva**, matrícula 111623021, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 07 a 21 de janeiro 2019, em substituição do titular **Josué Ferreira Caetano**, matrícula 80916021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DETRAN N. 629, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / 70330		
Matricula	Nome	Município
429015021	Bruno Oliveira Goncalves	Campo Grande
618902	Jose Luis Pinto Cyrino	Campo Grande
102585021	Valéria Rezende Braga	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" DETRAN N. 630, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão para o Inventário dos Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes do Almoarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 569 de 05/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 9549 de 08/12/2017.

Matricula	Nome	Cargo	Função
32382023	Iaraci de Melo Araújo	Assistente de Atividades de Trânsito	Presidente
36307021	Luciano Ponce Carvalho	Gestor de Atividades Organizacionais	Membro
466907021	Miguel Flavio Povh	Assistente de Atividades de Trânsito	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

PROCESSO Nº : 31/704822/2018

SERVIDOR : **FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES**, matrícula nº 437788021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Prorrogação de Cedência para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, no exercício de 2019

DESPACHO : Defiro com base no Despacho da Procuradoria Jurídica de 21 de dezembro de 2018.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 024/18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder ao servidor ROMUALDO DA SILVA PAVÃO, prontuário nº 13949021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 13/12/2018 a 27/12/2018, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 69/200.159/2018).

Campo Grande (MS), 28 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS  
DIRETOR-PRESIDENTE**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 052 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar os servidores Geancarlo de Lima Merighi, matrícula 107816021 e Adelia Maria Resende Fernandes, matrícula 37898022, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 053, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26/10/2000, homologadas pela Perícia Médica de Campo Grande.

Matricula	Nome	Cargo	Período	N. Dias	In / Pr
106948024	Dinair Rezende Marques	Analista de Des. do Turismo	12/12/2018 a 17/12/2018	6	In
43244022	Edna Joana Duarte Slavec	Assistente	18/12/2018 a 01/01/2019	15	In

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" IMASUL N. 206 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, inicial, a servidora **Maria Ines Gonçalves de Oliveira do Amaral**, matrícula nº 81459027 ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 18 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019, homologada pela Junta Médica Regional– SIPEM/FUSAU/MS.

CAMPO GRANDE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" IMASUL N. 207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matricula n.	Servidor	Matricula n.	Servidor	Função	Período
93781023	Adriana Godoi	79787023	Maria Aparecida dos Santos	Chefe de Núcleo de Apoio ao Licenciamento	07 a 21/01/2019
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	99768021	Luciana Valle de Loro	Chefe de Núcleo - Escritório Local Bonito	02 a 31/01/2019

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 082/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a delegação de competência a servidora KELY CRISTINA MARTINS, cedida pela Prefeitura Municipal de Amambai (MS), sem vínculo empregatício com este Órgão, efetuada através da PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 016/2015, de 04/02/2015, publicada no D.O.E. 8857, de 06/02/15, para proferir decisão singular sobre os pedidos de registros elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96 e autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas na forma de Lei própria, conforme Art. 32, inciso III do Decreto nº 1800, de 30/01/96, bem como receber a certificação digital, a fim de operacionalizar com SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no Escritório Regional de Amambai (MS), a partir de 31/12/2018.

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 004/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a designação da servidora KELY CRISTINA MARTINS, cedida pela Prefeitura Municipal de Amambai (MS), sem vínculo empregatício com este Órgão, efetuada através da PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 003/2015, publicada no D.O.E. 8857, de 06/02/2015, para assinar Certidão simplificada e de Inteiro Teor, de competência da Secretaria-Geral, no Escritório Regional da JUCEMS naquele Município (MS), a partir de 31/12/2018.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Secretário-Geral

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53

PARTES

Contratante: Município de Corumbá.

Contratado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO

Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 83.310,88 (Oitenta e três mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental

2598 – Desenvolvimento de Programas e Convênios FNDE – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINANTES

Contratante: Marcelo Aguilar Iunes

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Corumbá – MS, 18 de Dezembro de 2018.

### Extrato da CARTA CONTRATO n. 029/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.302/2018 – 47.477/2018-SMAS.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Carta Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio e grande porte para atendimento dos programas bolsa família, primeira infância no SUAS - criança feliz e de erradicação do trabalho infantil e das ações do bloco proteção social especial e do bloco proteção social básica, além das ações das secretarias especial de cidadania e direitos humanos e da secretaria municipal da assistência social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.2633 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

08.244.0103.2637 - Bloco de Gestão do Bolsa Família

08.244.0103.2638 - Programa Primeira Infância no SUAS

08.244.0103.2638 - Programa Primeira Infância no SUAS

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela Secretaria Municipal De Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Corumbá, MS 05 de dezembro de 2018.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e o Sr. Marcos Antonio Dos Santos Saldanha - Marcos Antonio Dos Santos Sandanha-Me

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 22/2015 – PROCESSO Nº 13.795/2015

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX Serviços Ltda – ME.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 05 (cinco) meses, a contar de seus respectivos vencimentos.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/12/2018

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. José Nascimento da Silva Sobrinho – NSX Serviços Ltda – ME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e

propostas apresentadas ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela CLP, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação a licitante Classificada: REDE CONSTRUÇÕES EIRELI Valor: R\$ 163.351,83 Douradina/MS 21 de dezembro de 2018.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da CLP, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da licitação supra citada, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: reforma e construção no prédio da Escola Municipal Mirena Amélia Batista, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **Vencedor:** REDE CONSTRUÇÕES EIRELI **Valor:** R\$ 163.351,83.

Douradina/MS 21 de dezembro de 2018.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.111/2018.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a suspensão da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2018. A redesignação de nova data para a realização da sessão de julgamento será oportunamente comunicada através de publicação nos respectivos Diários Oficiais.

Maracaju - MS, 27 de Dezembro de 2018.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.167/2018.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a suspensão da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2018. A redesignação de nova data para a realização da sessão de julgamento será oportunamente comunicada através de publicação nos respectivos Diários Oficiais.

Maracaju - MS, 27 de Dezembro de 2018.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

### RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Chamada Pública supra.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Sul/MS, para o exercício de 2019, sob a responsabilidade da Gerencia Municipal de Educação.

FORNECEDORES PARTICIPANTES: GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA/MS E NOVO HORIZONTE DO SUL/MS – AFIN, no valor total de R\$ 6.326,30 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

LUIZ CARLOS DE LIMA, no valor total de R\$ 4.272,69 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), MIGUEL DE SOUZA FERNANDES, no valor total de R\$ 4.949,70 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), APARECIDO ADEMIR DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 4.353,43 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), MATEUS JOSÉ PEREIRA, no valor total de R\$ 4.879,65 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), CINÉSIO DE SOUZA, no valor total de R\$ 2.293,32 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), ANTONINO JOÃO MILITÃO, no valor total de R\$ 14.674,50 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), MARIA NEIDE BARBOSA CARGNIM, no valor total de R\$ 2.260,65 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e MARIA CÂNDIDA DA SILVA, no valor total de R\$ 1.243,21 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 21 de Dezembro de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 089/2018, Dispensa de Licitação nº 014/2018, Chamada Pública nº 003/2018, HOMOLOGO o resultado da Chamada Pública, em favor do GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA/MS E NOVO HORIZONTE DO SUL/MS – AFIN, no valor total de R\$ 6.326,30 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) e FORNECEDORES INDIVIDUAIS: LUIZ CARLOS DE LIMA, no valor total de R\$ 4.272,69

(quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), MIGUEL DE SOUZA FERNANDES, no valor total de R\$ 4.949,70 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), APARECIDO ADEMIR DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 4.353,43 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), MATEUS JOSÉ PEREIRA, no valor total de R\$ 4.879,65 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), CINÉSIO DE SOUZA, no valor total de R\$ 2.293,32 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), ANTONINO JOÃO MILITÃO, no valor total de R\$ 14.674,50 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), MARIA NEIDE BARBOSA CARGNIM, no valor total de R\$ 2.260,65 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e MARIA CÂNDIDA DA SILVA, no valor total de R\$ 1.243,21 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 21 de Dezembro de 2018.

MAURO CEZAR CAMARGO

GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE N.º 001/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS e o empresa GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

**OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica da Câmara Municipal de Miranda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de n.º 8.883/94.

Miranda-MS, 31 de Dezembro de 2018.

**ASSINAM:** VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA-Presidente CONTRATANTE e GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S. CONTRATADA

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

A **Cooperativa Agroindustrial Copagrif** torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente de Naviraí - GEMA a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a atividade 3.20.1 - Estabelecimentos Comerciais e Depósitos de Agrotóxicos na Avenida Campo Grande, N.º 393 - Centro no município de Naviraí-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – SINFUSP-RB, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para a **Assembleia Geral Ordinária** convocada nos termos do Art. 23, I, II – Art. 25, I, II, também para as finalidades constantes do Art. 28, IV, VI, todos do Estatuto do SINFUSP-RB, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **18 de Janeiro de 2018**, na sede do SINFUSP, com início às **15:00 h** em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, para a deliberação dos seguintes assuntos:

- Prestação de Contas referente ao ano 2018;
- Retificação da Ata de Eleição;
- Deliberar sobre índice de reajuste da data base, a ser apresentada na Assembleia Geral.

Brilhante – MS, 28 de Dezembro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA

### SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA CNPJ 15.928.567/0001-08 – NIRE 54.200.324.866

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**Data, Hora e Local:** em 26 de dezembro de 2018, às 10:00, na sede da empresa, à Rua 26 de Agosto, n.º 384, 7 Andar – Sala 74, Centro, CEP 79.002-081, Campo Grande/MS. **Composição da Mesa:** Presidente: Alex Sander Bachega; Secretário: Aline Tatiana Bachega. **Presença:** Totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, os sócios decidem, pela redução do capital social, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. O montante da presente redução será devolvido na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, conforme disposto na IN/DREI nº 38, de 02/mai/2017, sendo 50% para o sócio Alex Sander Bachega e 50% para a sócia Aline Tatiana Bachega, correspondendo ao imóvel Área A-3-A com área de 37.699,1977m², determinado pela matrícula de n.º 156.448 registrado no Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 27 de Dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

ALEX SANDER BACHEGA

Presidente da Reunião

ALINE TATIANA BACHEGA

Secretário da Reunião

#### Arrecadação da Contribuição Sindical Exercício 2019

Em cumprimento ao que determina o art. 605 C.L.T., ficam notificadas todas as empresas e/ou organizações enquadradas nos Grupos I, II, III, IV e V do plano Geral da Confederação Nacional do Comércio, a recolherem a Contribuição Sindical Patronal do exercício de 2019, prevista no art. 579 da C.L.T., aos Sindicatos do Comércio e Serviços a ela vinculados, ou em sendo atividades inorganizadas em primeiro grau, quer pela atividade ou pela base territorial a **Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul**, até o dia 31 de janeiro de 2019, sob pena de incorrerem nas penalidades estipuladas nos arts. 598 e 600 da C.L.T. Conforme a Legislação citada a entidade disponibiliza para retirada pelos contribuintes as guias e as tabelas em sua sede social, bem como nos seguintes endereços: **SINDIVAREJO CG** Rua Almirante Barroso, nº186, **SINDESP MS** Rua Anhanduí, nº80, **SIRECOM MS** Rua Quintino Bocaiuva, nº766, **SINDICONSTRU CG AV.** João Batista Fernandes, nº 1415, **SINDSUPER CG** Rua Del. Jose Alfredo Hardman, nº308, **SINDIVEL CG AV** Afonso Pena, nº 3865, **SINPROFAR MS** Rua dos Barbosas, nº 880, **SINDCFC MS** Rua 26 de Agosto, nº 83, **SINDIPROCAM MS** Rua São Francisco de Assis, nº284, **SEAC MS** Rua Quinze de Novembro, nº 310 Sala 304, estes em Campo Grande-MS, e os demais: **SINDVAREJO AQUIDAUANA** Rua Estevão Alves Correa, nº1423 A -Sala 8 – Aquidauana-MS, **SINDVAREJO CORUMBA**

Rua 13 de Junho, nº1044, Sala68 – Corumbá-MS, **SINCOMERCIO-TL**, Rua Cap Bernardo Antônio Leite, nº601 - Três Lagoas-MS, **SINDICOM DOURADOS AV** Marcelino Pires, nº2101 1º A- Dourados-MS, **SINDCOMPP** Rua 7 de Setembro, nº 828 - Ponta Porã-MS, **SINDVAREJO NAVIRAI** Rua Fortaleza, nº 275 – Naviraí-MS, **SINDVAREJO PARANAIBA** Rua Três Lagoas, nº2210- Paranaíba-MS, **SINCONOVA** Rua Prof João de Lima Paes, nº1575 – Nova Andradina-MS, **SINDVAREJO AMAMBAI** Rua Pedro Manvailer, nº3981- Amambai-MS, **SICOAT** Rua Carlos Alves Ferreira, nº 928 - Aparecida do Taboado-MS, através dos sites: [www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br) e [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 29.268,75	Contribuição Mínima	234,15
02	De 26.268,76 a 58.537,50	0,8%	-
03	De 58.537,51 a 585.375,00	0,2%	351,22
04	De 585.375,01 a 58.537.500,00	0,1%	936,60
05	De 58.537.500,01 a 312.200.000,00	0,02%	47.766,60
06	de 312.200.000,00 em diante	Contribuição Máxima	110.206,60

Campo Grande (MS) – MS, dezembro de 2018.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO - PRESIDENTE

#### Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da **Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem no dia 11 de janeiro de 2019, às 11 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no hotel "Transamerica Executive Faria Lima", localizado na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.256, CEP 04531-004, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") realizada nos termos da "Escritura Particular da Décima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.", celebrada em 23 de janeiro de 2018, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e a Energisa S.A. ("Garantidora"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), para deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia:** (1) anuência prévia para a não caracterização de Evento de Inadimplemento nas hipóteses de: (a) eventual não observância, pela Garantidora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, ao item (XVI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, que estabelece determinado índice financeiro a ser observado no âmbito da Emissão, com relação às demonstrações financeiras relativas aos períodos encerrados entre 31 de dezembro de 2018, inclusive, e 30 de setembro de 2020, inclusive, desde que sejam observados os novos limites a serem definidos na AGD, conforme previsto na proposta da administração disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários e em [ri.energisa.com.br](http://ri.energisa.com.br); (b) até 31 de dezembro de 2020, eventual ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos nos seguintes itens da Escritura de Emissão (i) por atos ou fatos ocorridos até a data da integralização de capital pela Garantidora na Companhia de Eletricidade do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70 ("Eletroacre"), e na Centrais Elétricas de Rondônia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66 ("CERON"), em decorrência do fato de a Eletroacre e a CERON se tornarem controladas da Garantidora: (1) itens (III), (VI), (XIV) e (XVII) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrentes de descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; (2) item (VI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrente do descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, da obrigação descrita no item (XIV) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; ou (ii) por atos ou fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, da obrigação descrita no item (XIII) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, desde que decorrente de descumprimento pelas controladas Eletroacre e CERON, não sanado no prazo de 15 dias úteis contados do respectivo descumprimento; e (c) ocorrência de vencimento antecipado de obrigações de valor, individual ou agregado, superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme disposto na Cláusula 6.1, item (XIII) da Escritura de Emissão, com relação a qualquer outra dívida da Companhia, da Garantidora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes, desde que sejam estritamente em decorrência das hipóteses descritas nas alíneas (a) e (b) acima. (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima. Solicitamos que os Debenturistas que forem representados por procurador enviem a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia, para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário: [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). Campo Grande, 26 de dezembro de 2018. **Maurício Perez Botelho** - Diretor de Relações com Investidores.